



## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

OBJETO:

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10).**

**RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.**

**Administração: OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA (2021/2022).**



## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **GABINETE DO PRESIDENTE**

### **DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA LICITAÇÃO**

**Interessada:** Câmara Municipal de Paulistana - PI.

**Assunto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10).

Lastreado em permissivo legal, nos motivos de conveniência e tendo em vista a necessidade, da referida contratação, venho mui respeitosamente autorizar junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paulistana Estado do Piauí, regrada na Portaria de nº 004/2021, datada de 15 de janeiro de 2021, a abertura do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial para: contratação de empresa para fornecimento de combustível, destinados aos veículos locados pela Câmara Municipal de Paulistana(PI). Onde a referida Comissão fará adoção das medidas cabíveis, respeitando o que preceitua a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, e suas alterações posteriores.

Comunico ainda que os recursos provenientes para suprimentos das despesas, serão originados dos **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Paulistana - PI, 08 outubro de 2021.

**Osvaldo Mamédio da Costa**  
Presidente da Câmara Municipal





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Unitário(R\$)	Total (R\$)
1	Gasolina Comum	3.500	Litros	6,88	24.080,00
2	Etanol	3.900	Litros	5,49	21.411,00
2	Óleo Diesel S10	1.650	Litros	5,18	8.547,00
					54.038,00
Valor total em R\$					





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

---

### **CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA ESTADO DO PIAUÍ.**

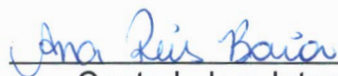
#### **DESPACHO DA CONTROLADORIA**

Conforme determinação do excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulistana Estado do Piauí, venho mui respeitosamente, informar que depois de reunião com os responsáveis pelo setor contábil, ficou caracterizado que há, disponibilidade orçamentária prevista para atender despesas com Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10). Tudo em conformidade ao repasse dos recursos para suprimento das despesas em discussão, que no caso ficarão por conta dos **RECURSOS PRÓPRIOS**, e que a Comissão Permanente de Licitação deve obedecer tudo em conformidade com a Lei 10.520/2003, 8.666/93 e suas alterações e norma interna do edital.

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Paulistana (PI), 11 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



Controladora Interna





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **DESPACHO**

AUTORIZO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10). Todas as ações e controle serão executadas sob responsabilidade da Câmara Municipal de Paulistana – PI. Solicito através do ofício anexo encaminhamento à Comissão de Licitação desta Câmara, para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o(s) pagamento(s) será(ao) efetuado (s), com **RECURSOS PRÓPRIOS**.

Paulistana (PI), 11 de outubro de 2021.

Osvaldo Mamédio da Costa  
Presidente





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

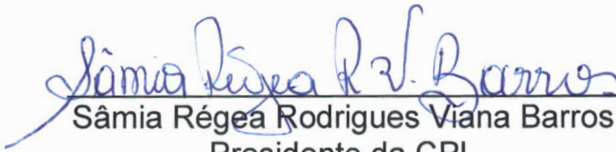
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

À Secretaria da CPL,

Conforme consulta de preços no mercado pertinente, determino que a licitação seja realizada na modalidade do PREGÃO PRESENCIAL, tudo de conformidade com a Lei 10.520/2003, 8.666/93 e suas alterações, destinada a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10). Todas as ações e controle serão executados sob responsabilidade da Câmara Municipal de Paulistana - PI. Os recursos serão provenientes de recursos próprios deste Poder.

Paulistana (PI), 12 de outubro de 2021.

  
Sâmia Régea Rodrigues Viana Barros  
Presidente da CPL





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

**PORTARIA N.º 004/2021**

**O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULISTANA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 66, VI, IX e art. 88 – II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **NOMEAR**, como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão: Pregoeiro: Sâmia Régea Rodrigues Viana Barros, portadora do CPF: 788.784.543-20, Membros da Equipe de Apoio: 1. Maria Teresinha dos Santos Silva, portadora do CPF: 012.917.753-90; 2. Daniel de Sousa Santos, portador do CPF: 035.969.813-10.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gab. do Pres. do Palácio do Poder Legislativo Municipal de Paulistana -PI, em 15 de janeiro de 2021.

*Oswaldo Mamédio da Costa*  
**Oswaldo Mamédio da Costa**  
**Presidente**





# PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deuseddit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

## EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

#### SEÇÃO 01 – INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA (PI), comunica aos interessados, que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**, do tipo "**MENOR PREÇO**", sob o regime menor lance **GLOBAL**, para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10)**, no dia **29 de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um)**, às **09:00h (nove horas)**, que será regida pela Lei nº 10.520/02, nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994, mediante as seguintes condições:

**DATA PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 29/10/2021**

**HORÁRIO: 09:00h (nove horas)**

**LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA SETOR DE LICITAÇÕES NA RUA SETE DE SETEMBRO, 146, CORRENTEZA – PAULISTANA-PI.**

#### 1)- DA PARTICIPAÇÃO

**1.1** - Poderão participar desta licitação, as empresas que satisfizerem todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como legislação específica que trata da matéria, especialmente, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações; e legislação pertinente para a modalidade PREGÃO, não sendo admitida a participação de:

**1.1.1** - Consórcios;

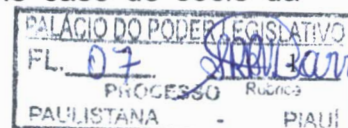
**1.1.2** - Empresas declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta;

**1.1.3** - É vedada a participação direta e indiretamente de Servidor ou Dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. (Art. 9º, Inciso III e seus Parágrafos);

**1.1.4** - Subcontratação total ou parcial do objeto da licitação. (Art. 78, Inciso VI).

**1.2** - Os concorrentes, ou seus representantes legais, que se fizerem presentes na data, hora e local para a abertura da licitação, para que o possam se manifestar, eficazmente, deverão estar devidamente credenciados.

**1.3** - Qualquer manifestação em relação a presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação pelo concorrente, do instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida pelo Representante Legal e documento de identidade ou cópia do contrato social, no caso de sócio da empresa.







# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

1.4 - O Licitante arcará integralmente com todos os custos de elaboração e apresentação de sua proposta e a Câmara Municipal não será em nenhuma hipótese responsável direta ou indiretamente por esses custos, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

## **2) DO OBJETO**

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustível, destinados aos veículos locados pela Câmara Municipal de Paulistana (PI), conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I), parte integrante deste Edital.

2.2 – A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME's e empresas de pequeno Porte – EPP's, nos termos, do art. 48, inciso I, da Lei complementar nº 123/06, garantindo-se, contudo, o tratamento diferenciado, conforme a citada Lei.

## **3) DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO**

3.1 - A descrição dos produtos objeto do procedimento licitatório e os termos contratuais estão descritos nas seções 02 e 04 deste Edital. Além do aviso, os documentos de licitação incluem ainda os seguintes documentos:

**SEÇÃO 01 – Instruções aos Licitantes;**

**SEÇÃO 02 – Termo de Referência (Anexo I);**

**SEÇÃO 03 – Modelo da Proposta (Anexo II).**

3.2 - O Licitante deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações constantes dos documentos de licitações. A falha no fornecimento de todas as informações exigidas nos documentos de licitações, bem como a apresentação de propostas que não atendam substancialmente aos documentos de licitações, será de responsabilidade do Licitante e poderá resultar na rejeição de sua proposta.

## **4) ADENDOS AO EDITAL**

4.1 - A qualquer tempo, antes da data limite para apresentação da proposta, a Câmara Municipal de Paulistana poderá, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação feita por um Licitante, modificar o Edital através de adendo.

4.2 - Novos interessados e licitantes que retiraram o Edital serão notificado por fax ou por correspondência devidamente protocolada, da modificação do Edital por adendos e a eles estarão sujeitos.

4.3 - A fim de dar tempo suficiente aos licitantes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, a comissão reabrirá o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **5) DA HABILITAÇÃO – 2ª fase**

### **5.1 - Quanto à Habilitação Jurídica e Fiscal**

5.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor **com todos os aditivos, ou aditivo consolidado**, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

dos documentos de eleição dos seus administradores, devidamente publicados, e no caso de Sociedades Cíveis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**5.1.2 - Prova de regularidade para com as fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, apresentados dentro de seus prazos de validade, os seguintes documentos **devidamente autenticados/validados conforme o caso em cartório, internet ou por qualquer um dos membros da Comissão de Licitação, como abaixo se descreve:****

**5.1.2.1 - Certidões** emitidas pela **Receita Federal**, através do Site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) :

➤ **5.1.2.1.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, da Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias (INSS);**

➤ **5.1.2.1.2 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

**5.1.2.2 - Certidão** emitida pela **Caixa Econômica Federal**, através do Site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) .

➤ **5.1.2.2.1 - Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.**

**5.1.2.3 - Certidões** emitidas pela **Fazenda Estadual**, através do Site: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br) .

➤ **5.1.2.3.1 - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado;**

➤ **5.1.2.3.2 - Certidão de Situação Fiscal e Tributária do Estado.**

**5.1.2.4 - Certidões** emitidas pela **Fazenda Municipal**, de acordo com o Município da Licitante.

➤ **5.1.2.4.1 - Certidão Negativa da Dívida Ativa do Município;**

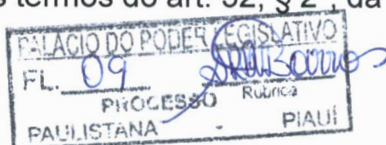
➤ **5.1.2.4.2 - Certidão de Regularidade dos Tributos Municipais;**

➤ **5.1.2.4.3 - Alvará de funcionamento;**

**5.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, de acordo com a Lei Complementar Nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

## **5.2 - Quanto à Qualificação Econômico/Financeira**

**5.2.1 - Declarar sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de habilitação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo ANEXO V;**





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**5.2.2** - Declarar o cumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo ANEXO VI;

“...V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)”

**5.2.3** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida com data não superior a 60(sessenta) dias da data da realização desta licitação ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**5.2.4** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro.

**5.3** A documentação necessária à habilitação dos licitantes deverá ser entregue em 01 (uma) via em original, por qualquer processo de cópia autenticada, exceto fax, ou publicação em órgão da imprensa oficial. No caso de cópias não autenticadas, exigir-se-ão os originais para efeito de conferência.

**5.4** - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática **INABILITAÇÃO** do licitante.

## **6) IDIOMA DA PROPOSTA**

**6.1** - A proposta preparada pelo licitante, toda correspondência e documentos relacionados à mesma, inclusive os de natureza contratual que venham a ser firmados ou trocados entre o licitante e a Câmara Municipal de Paulistana, deverão ser escritos em português do Brasil, que será a língua na quais tais contratos serão redigidos.

## **7) TERMO DE PROPOSTA**

**7.1** - O licitante deverá apresentar proposta indicando os produtos a serem fornecidos, os respectivos preços, consoantes o que for exigido no Termo de Referência (Anexo I), e na forma exigida na Seção 03 – Modelo da Proposta (Anexo II).

## **8) PREÇO DA PROPOSTA**

**8.1** - O licitante deverá indicar os preços unitários e o total, em algarismos e por extenso, para cada item cotado, **sob pena de desclassificação**.

## **9) MOEDA DA PROPOSTA**

**9.1** - Os preços deverão ser cotados exclusivamente em Reais.

## **10) GARANTIA DE PROPOSTA**





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

10.1 - Nesta licitação não será exigida nenhuma garantia de proposta.

## **11) PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1 - A proposta deverá permanecer válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes, sendo rejeitada a proposta que fixar prazo de validade inferior, sendo o licitante desclassificado sumariamente. Na hipótese do procedimento licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade acima fica automaticamente prorrogado por igual período em que o mesmo permanecer suspenso, sem que caiba a nenhum Licitante qualquer direito ou indenização.

11.2 - Em circunstâncias excepcionais o Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Paulistana-PI, poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das propostas. Nesse caso, tanto a solicitação quanto as respostas serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou concordar com a prorrogação da validade de sua proposta. Entretanto, no caso de concordância não poderá modificá-la, nem a CAMARA Municipal de Paulistana solicitará qualquer modificação.

## **12) FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA**

12.1 - O Licitante deverá submeter a proposta (Envelope 02) em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa.

12.2 - A proposta deverá ser datilografada ou digitada, datada e assinada na última folha, e rubricadas as demais pelo licitante ou pessoa(s) devidamente autorizada(s) a contrair obrigações em nome do licitante, **de conformidade com o Modelo da Proposta fornecido nos documentos de Licitação (Sessão 03 - Anexo II).**

12.3 - Não será aceita proposta que contenha ofertas ou vantagens não previstas neste Edital, ou esteja em desacordo com as especificações aqui exigidas.

12.4 - A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste EDITAL, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

12.5 - Se os envelopes não forem lacrados e identificados conforme estabelecido neste Edital, a C.P.L em hipótese alguma se responsabilizará pelo extravio prematuro do(s) mesmo(s);

## **13) CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO E ENDEREÇAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1 - Os Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Paulistana (PI) no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste EDITAL, 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, que conterão em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

PARA O ENVELOPE "A"	PARA O ENVELOPE "B"
A CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA	A CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA DIA: 29/10/2021 ÀS 09:00 HORAS**  
**ENVELOPE “A” – PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**  
**ABERTURA DIA: 29/10/2021 ÀS 09:00 HORAS**  
**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS**

## **14) ABERTURA E AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**14.1** - O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Paulistana (PI), no dia, hora e local fixados no preâmbulo, em reunião pública, na presença dos Licitantes, adotará o seguinte procedimento:

### **14.1.1 - Da representação e do credenciamento**

**14.1.1.1** - O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais**.

**14.1.1.2** - Cada licitante credenciará apenas um representante apresentando - Identidade e CPF - que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**14.1.1.3** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

**14.1.1.4** - A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

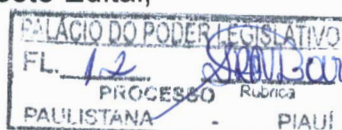
**14.1.1.5** - O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

**14.1.1.6** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### **14.1.2 - Da apresentação de declaração e dos documentos de proposta de preço e habilitação**

**14.1.2.1** - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**14.1.2.1.1 - Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo II deste Edital;





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**14.1.2.1.2** - em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (envelope A) e Habilitação (envelope B).

**14.1.2.2** - Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes;

**14.1.2.3** - Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preços e a Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma a seguir:

**14.1.2.3.1** - Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação;

**14.1.2.3.2** - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio;

**14.1.2.3.3** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço;

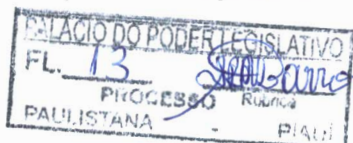
**14.1.2.3.4** - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

**14.1.2.3.5** - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;

**14.1.2.3.6** - O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

**14.1.2.3.7** - A não-entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório;

**14.1.2.3.8** - Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

## **15) DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”**

**15.1** - Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”;

**15.2** - A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, conforme modelo da proposta (Anexo II), anexando as certidões, declarações e documentações exigidas no Termo de Referência (anexo I), com indicação do prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

**15.2.1** - designação do número desta licitação;

**15.2.2** - conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

**15.2.3** - declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A Câmara Municipal de Paulistana (PI) não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

**15.2.4** - indicar o prazo de entrega dos produtos, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias;

**15.3** - Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos;

**15.4** - A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

**15.5 - Ficam vedadas:**

**15.5.1** - a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

**15.5.2** - a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **16) DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**16.1** - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**16.2** - Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação;

**16.3** - O pregoeiro procederá à abertura do envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por eles e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado;

**16.4** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

**16.5** - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste;

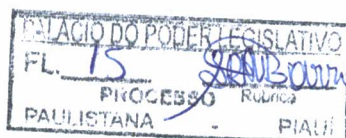
**16.6** - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor;

**16.7** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**16.8** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total de item, inferiores à proposta de menor preço, com redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo). A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item da Proposta;

**16.9** - Caso não se realize lances verbais serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**16.10** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;







# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**16.11** - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias:

**16.11.1** - Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

**16.12** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item/objeto do certame;

**16.13** - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o item/objeto do certame:

**16.13.1** - Serão desclassificadas as propostas que:

**16.13.1.1** - não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

**16.13.1.2** - apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

**16.13.1.3** - sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

**16.14** - Nas situações previstas o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**16.15** - O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48(quarenta e dez) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no Edital, em conformidade com o anexo a este Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado;

**16.16** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

**16.17** - Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## **17) DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO**





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**17.1** - O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação;

**17.2** - Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via Fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da ciência do empenho;

**17.3** - É facultada a Câmara Municipal de Paulistana (PI), quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação;

**17.4** - A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

## **18) DAS SANÇÕES**

**18.1** - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SIREF ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais;

**18.2** - Fica facultada a Câmara Municipal de Paulistana (PI), na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) de atraso.

## **19) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RECURSOS**

**19.1** - A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta do ORÇAMENTO GERAL DO PODER LEGISLATIVO.

## **20) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**20.1** - O pagamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente à aquisição do objeto, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto.

## **21) DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**21.1** - O bem só será recebido depois de certificado pela Câmara Municipal de Paulistana(PI), através de vistoria e termo de recebimento, observadas as especificações contidas no Termo de Referência (anexo I), e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa, apresentada em duas vias. Os técnicos da Câmara poderão solicitar informações e documentos na oportunidade da vistoria, ficando o licitante obrigado a atender.

## **22) DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

**22.1** - A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

**22.2** - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

**22.2.1** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

## **23) DOS RECURSOS**

**23.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**23.2** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

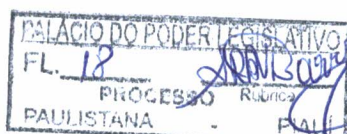
**23.3** - A petição poderá ser feita na sessão, e se oral, será reduzida a termo em Ata.

**23.4** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**23.5** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**23.6** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

## **24) DOS CASOS OMISSOS**





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**24.1** - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

## **25) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**25.1** - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.2** - Reserva-se ao pregoeiro a aos técnicos da Câmara o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**25.3** - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

**25.3.1** - adiada a data da abertura desta licitação;

**25.3.2** - alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**25.4** - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

**25.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**25.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7** - Os anexos abaixo, constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

**25.7.1** - Termo de Referência (anexo I);

**25.7.2** - Modelo de Proposta de Preços (Anexo II);

**25.7.3** - Modelo de Declaração de Habilitação (Anexo III);

**25.7.4** - Modelo de procuração (Anexo IV);

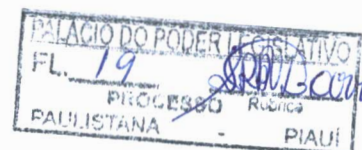
**25.7.5** - Modelo de Inexistência de Fato Impeditivo (Anexo V);

**25.7.6** - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho (Anexo VI); e

**25.7.7** - Minuta do Contrato (Anexo VII).

Paulistana (PI), 14 de outubro de 2021.

Osvaldo Mamedio da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Paulistana-PI





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

## **ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 Processo Administrativo n° 001/2021**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10).**

Item	Discriminação	Quant.	Unid.	Unitário(R\$)	Total (R\$)
1	Gasolina Comum	3.500	Litros	6,88	24.080,00
2	Etanol	3.900	Litros	5,49	21.411,00
2	Óleo Diesel S10	1.650	Litros	5,18	8.547,00
Valor total em R\$					54.038,00

Osvaldo Mamédio da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Paulistana-PI





# PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Processo Administrativo nº 001/2021

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

**CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI**

At. – Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Presencial Nº 001/2021

Data/Hora Abertura: 29/10/2021 às 09:00 horas.

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10).**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10)**, objeto do Edital do PREGÃO Nº 001/2021, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e discriminativo a seguir:

Valor	Total	por	extenso:	R\$	XXXXXXXXXX
(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).					

**Prazo de Entrega:** Conforme edital.

**Condições de Pagamento:** Conforme edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega a Comissão Permanente de Licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

**Carimbo e Assinatura do representante legal da firma**



Obs.: Emitir em papel timbrado da empresa licitante.



# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

## **ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Processo Administrativo nº 001/2021

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **“DECLARAÇÃO”**

À  
**CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI**  
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2021.

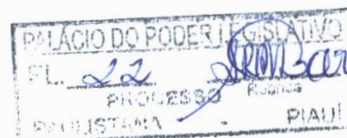
### **Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade

**Obs.:** Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes.





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

## **ANEXO IV**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021**

Processo Administrativo n° 001/2021

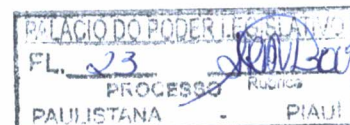
### **MODELO DE CREDENCIAMENTO (Procurador)**

#### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Câmara Municipal de Paulistana-PI, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Obs.:** Só será aceito mediante reconhecimento de firma. Esta deverá ser apresentada fora dos envelopes, quando for o caso





# PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Processo Administrativo nº 001/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

#### “DECLARAÇÃO”

À

**CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI**

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Empresa**  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador



**Obs.:** Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

## **ANEXO VI PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 Processo Administrativo Nº 001/2021**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

#### **“DECLARAÇÃO”**

À  
**CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI**  
At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

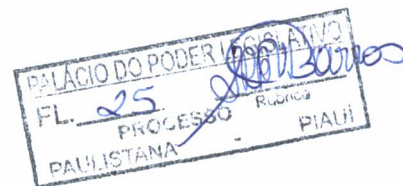
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

..... de ..... de 2021.

**Razão Social da Empresa**  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade



**Obs.:** Emitir em papel timbrado que identifique o licitante



# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

## **ANEXO VII**

### **MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-P E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI**, com sede na Rua 7 de setembro, 146 - Correnteza, Paulistana - PI, CNPJ no. 00.409.126/0001-14, representada neste ato pelo seu Presidente, **DANIEL DE SOUSA SANTOS**, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Paulistana - PI, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Fulano de Tal, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para fornecimento de combustível, destinados aos veículos locados da Câmara Municipal de Paulistana (PI), visando atender a demanda da **Câmara**, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 – CMP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10)**, visando atender a demanda da Câmara.

1.2 - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 – CMP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.3 - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 – CMP** e seus respectivos anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**2.1** - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO PODER LEGISLATIVO.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

**a)** Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

**b)** CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

**c)** CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

**e)** Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

**4.2** - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

**4.3** - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

**4.4** - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**5.1** - O valor do contrato será de R\$ ( ).



**5.2** - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**6.1** - Entregar o produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

**6.2** - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

**6.3** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**6.4** - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**6.5** - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

**6.6** - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

**7.2** - Verificar as Obrigações fiscais;

**7.3** - Expedir Ordem de Fornecimento;

**7.4** - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

**7.5** - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;

**7.6** - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

**7.7** - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do produto objeto deste contrato.





# PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

## CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Câmara Municipal de Paulistana-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

**8.1.1** - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento do objeto deste contrato;

**8.1.2** - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

**8.1.3** - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue no decurso do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

9.2 – O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser efetuada no local indicado pela Câmara Municipal de Paulistana-PI.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do produto ficará sob a responsabilidade da encarregada pelo Almoxarifado da **Câmara Municipal de Paulistana-PI**.

11.2 - O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item **1.1** deste contrato;

b) Definitivamente, no prazo de (05) cinco dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no anexo I deste contrato e sua conseqüente aceitação pela **Câmara Municipal de Paulistana - PI** ou pessoa por ela indicada. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

11.3 - Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no anexo I deste contrato.





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**11.4** - O objeto entregue em desacordo com o especificado no anexo I deste contrato e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

**11.5** - Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

**12.2** - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**12.3** - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

**13.1** Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

**a)** ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

**b)** MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

**c)** A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

**d)** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** Os casos omissos serão resolvidos entre as partes

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

camara.paulistanapi@bol.com.br

**15.2 - A Câmara Municipais de Paulistana - PI é consumidora final dos produtos.**

**15.3 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.**

**15.4 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Paulistana - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Paulistana-PI, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
RESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
RG  
CPF

\_\_\_\_\_  
RG  
CPF







## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **PARECER JURÍDICO**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

***EMENTA: Parecer Jurídico acerca de processo de licitação – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021. Análise das minutas do edital e do contrato respectivo, que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10), instrumentos que se harmonizam com a modalidade e tipo apontados, de modo a cumprir os fins do processo seletivo e ao interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93.***

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação-CPL da Câmara Municipal de Paulistana-PI, submete a exame o Pregão Presencial nº 001/2021, que tem como escopo a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10).

A opção pela modalidade Pregão Presencial se harmoniza com o volume dos recursos e com a natureza da seleção.

Entretanto, não basta adequar a modalidade e o tipo ao objeto do processo seletivo. Importa, também, cumprir os ditames do art. 38 da Lei nº 8.666/93, principalmente quanto à autuação, protocolo, numeração de folhas, criação de pasta, numeração de processo, resumo do objeto, data de abertura do processo, indicação de fonte de recursos, etc.

Ressalta-se a necessidade da comunicação direta do resultado final da abertura da licitação a todas as empresas participantes, exceto se este ato for praticado na sessão para o recebimento das propostas.

O fato é que, estão estabelecidos no Edital e na minuta do respectivo contrato, o objeto com suas especificações, as condições de participação dos licitantes, o prazo de vigência do contrato, os critérios de habilitação, a apresentação dos documentos e propostas, critérios de abertura de envelopes, exame e julgamento das propostas, recursos administrativos, e condições gerais, além de ficarem definidos data, horário e local de abertura de propostas.





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

Com essas considerações, conclui-se que os documentos sob análise atendem, na essência, as diretrizes da Lei de Licitações, e, especialmente, instrumentam suficientemente (segundo o interesse público) o cumprimento do objeto do certame.

Esse é o Parecer.

Paulistana-PI, 14 de outubro de 2021.

  
Jamilé Xavier de Sêpedro  
Assessora Jurídica





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021**

O Poder Legislativo de Paulistana – Estado do Piauí, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2021, do tipo menor preço e adjudicação global, em 29/10/2021 as 09:00 horas, tendo como objeto: **Contratação de em presa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10)**. Recurso: **Recursos Próprios**. Valor estimado em R\$ 54.038,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais)

Paulistana – PI, 14 de outubro de 2021.

Sâmia Régea Rodrigues Viana Barros

Presidente da CPL

Visto em: 14/10/21

Osvaldo Mamédio da Costa

Presidente



Id:1252555FA1F6F85D



**PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcante  
CNPJ 00.409.126/0001-14  
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza  
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021**

O Poder Legislativo de Paulistana – Estado do Piauí, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2021, do tipo menor preço e adjudicação global, em 29/10/2021 as 09:00 horas, tendo como objeto: **Contratação de em presa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10). Recurso: Recursos Próprios. Valor estimado em R\$ 54.038,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais**

Paulistana – PI, 14 de outubro de 2021.

*Sâmia Régia Rodrigues Viana Barros*  
Sâmia Régia Rodrigues Viana Barros

Presidente da CPL

Visto em: 14/10/21

*Oswaldo Mamédio da Costa*  
Oswaldo Mamédio da Costa

Presidente



Id:05D4E424581CFB57



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 CNPJ 06.554.257/0001-71  
Email: prefeitura.corrente@gmail.com

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_

**Edital de Chamada Pública nº 002/2021**

O Município de Corrente, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, com sede na Manoel Lourenço Cavalcante nº 600, Bairro Nova Corrente, através da Central de Licitações Públicas, no uso de suas prerrogativas legais e com a intenção de instruir processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de teste seletivo, com base na planilha de cargos abaixo, SOLICITA DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE, orçamentos para realização dos serviços pretendidos. As empresas interessadas, devem encaminhar orçamentos para o E-mail: [cpccorrente2013@hotmail.com](mailto:cpccorrente2013@hotmail.com), até o dia 20 de outubro de 2021. Mais informações podem ser obtidas, também através do telefone: (89) 3573-1285.

**CARGOS PARA O PROCESSO SELETIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC**

Cargo	Vagas	Requisito Mínimo	Carga Horária	Salário
Facilitador do Programa Social de Dança do SCFV	02	Escolaridade nível médio completo experiência comprovada	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Facilitador de Arte Musical	01	Escolaridade nível médio completo experiência comprovada	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Orientador Social SCFV	07	Escolaridade nível médio completo e experiência comprovada em trabalho educacional e/ou social	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Facilitador Social, para violão e teclado do SCFV	01	Escolaridade nível médio completo e experiência comprovada	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	Nível superior completo em qualquer área e experiência comprovada	40 horas semanais	R\$ 1.200,00
Visitador do Programa Criança Feliz	15	Escolaridade nível médio completo e experiência comprovada.	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Educador Físico	03	Nível superior completo com inscrição no CREF e experiência comprovada.	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Assistente Social	02	Nível superior completo com inscrição no CRESS e experiência comprovada	30 horas semanais	R\$ 2.300,00
Psicólogo	03	Nível superior completo com inscrição no CRP e experiência comprovada	40 horas semanais	R\$1.500,00
Advogado	01	Nível superior completo com inscrição na OAB/PI	20 horas semanais	R\$1.821,58
<b>Total de vagas 28</b>				

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS**

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

CARGO	Vagas	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
Fonoaudiólogo	01	Conclusão do Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Fonoaudiologia-PI	40 horas semanais	SEMSAS
Médico clínico geral	10	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI	40 horas semanais	SEMSAS
Médico Psiquiatra	01	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + Especialização em psiquiatria	40 horas semanais	SEMSAS - CAPS
Médico Dermatologista	01	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + Especialização em dermatologia	40 horas semanais	SEMSAS - CAPS
Médico pequenas cirurgias	01	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + praticas ou especialização em cirurgias	40 horas semanais	SEMSAS - CAPS
Médico Pediatra	01	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + especialização em pediatria	40 horas semanais	SEMSAS - NASF
Médico Cardiologista	01	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + especialização em cardiologia	40 horas semanais	SEMSAS - NASF
Médico Oftalmologista	01	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + especialização em oftalmologia	40 horas semanais	SEMSAS - NASF
Médico Ginecologista	01	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + especialização em ginecologia	40 horas semanais	SEMSAS - NASF

Médico Ortopedista	01	Ensino Superior em Medicina + Registro no Conselho-PI + especialização em ortopedia	40 horas semanais	SEMSAS - NASF
Biomédico(a)	02	Ensino Superior em Biomedicina + Registro no Conselho-PI	40 horas semanais	SEMSAS – LAB. MUNICIPAL
Farmacêutico(a)	01	Ensino Superior em Farmácia + Registro no Conselho-PI	40 horas semanais	SEMSAS – FARMACIA CENTRAL
Bioquímico	01	Ensino Superior em Farmácia com Habilitação em Bioquímica + Registro no Conselho-PI	40 horas semanais	SEMSAS – LAB. MUNICIPAL
Cirurgião Dentista-Dentista AB	08 + CR	Ensino Superior em Odontologia + Registro no Conselho-PI	40 horas semanais	SEMSAS
Cirurgião Dentista-Dentista CEO	03	Ensino Superior em Odontologia + Registro no Conselho-PI + especialidade em endodontia, cirurgia e periodontia	40 horas semanais	SEMSAS – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Enfermeiro CAPS	01	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Conselho-PI + com especialização em Saúde mental ou experiência na área de Saúde mental	40 horas semanais	SEMSAS - CAPS
Enfermeiro Socorrista	02 + CR	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Conselho-PI + habilitação para atendimento hospitalar	40 horas semanais	SEMSAS - SAMU
Enfermeiro	06 + CR	Ensino Superior em Enfermagem + Registro no Conselho-PI	40 horas semanais	SEMSAS -
Psicopedagoga	01	Ensino Superior em Pedagogia + Registro no Conselho-PI	40 horas semanais	SEMSAS - CAPS



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

## Órgão : CAMARA DE PAULISTANA

processo tce

**LW-009676/21**

processo administrativo

**001/2021**

procedimento

**001/2021**

data ult publicação

**19/10/2021**

data abertura

**29/10/2021 09:00**

tipo do objeto

**Aquisição de Bens (Material de Consumo)**

descrição do objeto

**Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10)**

modalidade

**Pregão**

forma de julgamento

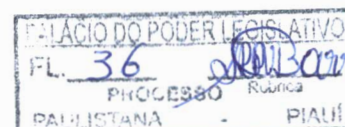
**Menor preço**

valor total previsto

**R\$54.038,00**

data divulgação

**19/10/2021**



# POSTO LUCAS

## POSTO LUCAS LTDA-EPP

Av. Transnordestina, 183 – Bairro Cohab

Paulistana PI – CEP 64.750-000 – Insc. Municipal nº 020647

Insc. Estadual nº 19.450.604-5 – CNPJ nº 05.354.583/0001-72

### “DECLARAÇÃO”

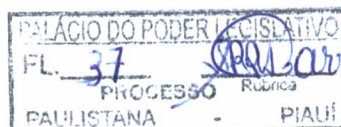
À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA- PI  
At. – Comissão Permanente de Licitação

POSTO LUCAS LTDA - EPP, estabelecida na Av. Transnordestina, nº 183, Cohab, Paulistana – PI. Inscrita no CNPJ sob n.º 05.354.583/0001-72, por intermédio do sócio abaixo assinado, para fins de participação no PREGÃO N° 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2021, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI. Em cumprimento ao previsto no inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA, sob as penalidades da Lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supra citado.

Paulistana – PI, 29 de outubro de 2021.



**POSTO LUCAS LTDA - EPP.**  
-CLÁUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO-  
(Sócio administrador)  
CPF: 026.590.243-67



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

### POSTO LUCAS LTDA

Os abaixo assinados **CLAUDINO MACEDO COELHO**, maior, casado, brasileiro, piauiense, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues do Ó, 22 – Lagoa II – Paulistana PI, portador do RG nº 917.560 SSP DF e CPF nº 233.381.303-25 e **CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**, maior, brasileira, casada, piauiense, comerciante, residente e domiciliada à Rua Elpídio Cavalcanti, 164 – Centro - Paulistana PI, portadora do RG nº 2.382.021 SSP PI e CPF nº 007.810.833-03, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob a Denominação social de: **Posto Lucas Ltda** e terá o nome de fantasia de **Posto Lucas**;

**Cláusula 2ª** - A sociedade terá sua sede na Av. Transnordestina, 183, bairro Cohab, na Cidade de Paulistana PI, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

**Cláusula 3ª** - O objeto da sociedade será o de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes;

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, onde cada sócio subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, seu capital da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
CLAUDINO MACEDO COELHO	22.500	90%	22.500,00
CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	2.500	10%	2.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>25.000</b>	<b>100%</b>	<b>25.000,00</b>

**Único** – A responsabilidade dos sócios se limita ao montante do capital social, na forma da legislação em vigor;

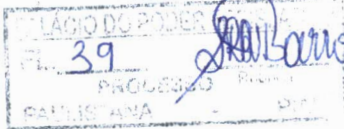
**Cláusula 5ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

**Cláusula 6ª** - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **Claudino Macedo Coelho**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

Claudino Macedo Coelho  
Claudileuda de Sousa Lins

Claudino Macedo Coelho

Claudileuda de Sousa Lins



Continuação

**Cláusula 7ª** - O uso da Denominação Social será feito pelo sócio gerente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, e assinará da seguinte forma: **Posto Lucas Ltda;**

*Claudino Macedo Coelho*  
Claudino Macedo Coelho  
- Sócio Gerente -

**Cláusula 8ª** - O sócio acima no exercício da gerência da sociedade, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, no valor de um (01) salário mínimo o qual será levado em conta de lucros e perdas dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda;

**Cláusula 9ª** - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

**Único** - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas dos lucros, no critério estabelecido por lei, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

**Cláusula 10ª** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

**Cláusula 11ª** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª deste instrumento;

**Cláusula 12ª** - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

*Claudino Macedo Coelho*

*ATTS*

*Claudino Macedo Coelho*



Continuação

**Cláusula 13ª** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas na forma da legislação comercial;

**Cláusula 14ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Paulistana PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento de Contrato Social particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor, com a primeira destinada a registro na Junta Comercial do Piauí.

Paulistana PI, 10 de outubro de 2002.

RECONHECIDA

Claudino Macedo Coelho  
CLAUDINO MACEDO COELHO  
Sócio Gerente

RECONHECIDA

Claudileuda de Sousa Lins  
CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS  
Sócia

PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO  
FL. 40  
PROCESSO Rubrica  
PAULISTANA - PIAUÍ

TESTEMUNHAS:

RECONHECIDA

Amor Neto José

RECONHECIDA

Francisco Jacinto Lima

ADVOGADO:

RECONHECIDA

Paulo César Amorim Lima (advogado)

del. 1000  
OAB - PI 160/94-A  
OAB - PE. 12.891

*[Handwritten signature]*

CARTÃO DE REGISTRO  
MARCOS JOSÉ COSTA CARVALHO  
Advogado  
OAB - PI 160/94-A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*


Reconheço as firmas de Claudino Macedo Coelho, Claudileuda de Sousa Lins, Amor Neto José, Francisco Jacinto Lima, Paulo César Amorim Lima (advogado)

JUCEPI

JUCEPI - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/10/2002  
 SOB Nº 22200236880  
 Protocolo: 0220102926

POSTO LUCAS HINDA  
 Usmar de Holanda  
 Secretário



ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Certifico que toda a busca prévia,  
 não há colidência.

Terceira (PI) 21/10/02

*Caro*  
 Funcionário

*Lucas*

*[Signature]*

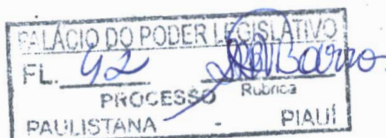
*[Signature]*

*[Signature]*

RELACÃO DO PODER JUDICIÁRIO  
 FL. 41  
 PROCESSO  
 PAULISTANA  
 Rubrica  
 PIAUÍ

17

ADITIVO Nº 001  
POSTO LUCAS LTDA  
CNPJ: 05.354.583/0001-72  
NIRE: 2220023898-0



**CLAUDINO MACEDO COELHO**, brasileiro, piauiense, empresário, casado em regime de separação de bens e corpos, nascido a 04/06/1963, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues do Ó, 22 – Lagoa II – Paulistana PI, CEP: 64.750-000, portador do CPF: 233.381.303-25, CI: 917.560 SSP/DF, expedida em 20/01/1984, e, **CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**, brasileira, piauiense, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida a 01/12/1983, residente e domiciliada à Rua Elpídio Cavalcanti, 164 – Centro – Paulistana PI, Cep: 64.750-000, portadora do CPF 007.810.833-03, CI 2.382.021 SSP PI, expedida em 17/07/2002, únicos sócios da sociedade empresária limitada POSTO LUCAS LTDA, com sede à Av. Transnordestina, 183, Bairro Cohab, Paulistana - PI, CEP 64.750-000, registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 2220023898-0, datado de 21/10/2002, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social nos termos e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial POSTO LUCAS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Av. Transnordestina, 183, Bairro Cohab, nesta Cidade de Paulistana, Estado do Piauí, cep 64.750-000.

**Cláusula Segunda** - O objetivo da sociedade é o de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores.

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Quinta** - O capital social permanece em R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	COTAS	(%)	VALORES EM R\$
- CLAUDINO MACEDO COELHO	22.500	90%	22.500,00
- CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	2.500	10%	2.500,00
TOTAL	25.000	100%	25.000,00

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Claudino Macedo Coelho x Claudileuda de Sousa Lins*

Continuação

1001

**Cláusula Sexta** – A administração da sociedade cabe ao sócio **Claudino Macedo Coelho**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de sócio gerente, autorizado o uso da firma social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima** – No uso da sociedade empresária limitada, o sócio-gerente assina da seguinte forma:

POSTO LUCAS LTDA

*Claudino Macedo Coelho*  
CLAUDINO MACEDO COELHO  
Sócio Gerente

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá se destinado à formação de reservas de Lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura integralização.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima-primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima-segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima-terceira** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, etc.

*Claudino Macedo Coelho*

1111111111  
1111111111  
1111111111  
1111111111  
1111111111

**Cláusula Décima-quarta** – As omissões ou dúvidas que possam se suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula-décima-quinta** - Fica eleito o foro da Cidade de Paulistana – PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Paulistana PI, 19 de dezembro de 2003.

Reconhecida

Reconhecida

Claudino Macedo Coelho  
- CLAUDINO MACEDO COELHO -

Claudileuda de Sousa Lins  
- CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS -

*Handwritten signature*

TESTEMUNHAS:

Reconhecida

Reconhecida

Jovilene Macedo Marques  
NOME: JOVILENE MACEDO MARQUES  
RG: 1.635.108 SSP - PI  
CPF: 774.746.513-00

Elton Cezar Pedrosa de Sousa  
NOME: ELTON CEZAR PEDROSA DE SOUSA  
RG: 1.625.315 SSP - PI  
CPF: 848.939.903-49

Reconheço e firmas de Claudino Macedo Coelho, Claudileuda de Sousa Lins, Jovilene Macedo Marques e Elton Cezar Pedrosa de Sousa dos 16  
Em test.º 5 da Verdade  
Paulistana, 24 / 12 / 2003  
[Signature]  
Tabelião Público  
Mestre Luiz Carlos Cavalcanti  
- PIAUI -

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
MANOEL LUZ DUNIA CAVALDANTI  
Tabelião  
CPF Nº 10.791.607  
DARNELETA BATISTA DO NASCIMENTO  
TABELÃO CÍVIL  
CPF Nº 183.494.103-00  
PAULISTANA - PIAUI

*Handwritten signature*

PALACIO DO PODER LEGISLATIVO  
FL. 44  
PROCESSO Nº [illegible]  
PAULISTANA - PIAUI

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*[Handwritten scribbles and signatures]*

RELACIO DO PODER JUDICIARIO  
FL. 95  
PROCESSO 00000000000000000000  
RUBRICA  
PAULISTANA  
PIAUÍ

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2004  
SOB Nº: 143222  
Protocolo: 03/0227180  
Empresa: 22 2 0023898 0  
POSTO LUCAS LTDA  
*[Handwritten signature]*  
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL



ADITIVO Nº 002  
POSTO LUCAS LTDA  
CNPJ: 05.354.583/0001-72  
NIRE: 2220023898-0

0001

*Claudino Macedo Coelho*

**CLAUDINO MACEDO COELHO**, brasileiro, piauiense, empresário, casado em regime de separação de bens e corpos, nascido a 04/06/1963, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues do Ó, 22 – Lagoa II – Paulistana PI, CEP: 64.750-000, portador do CPF: 233.381.303-25, CI: 917.560 SSP/DF, expedida em 20/01/1984, e **CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**, brasileira, piauiense, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida a 01/12/1983, residente e domiciliada à Av. Transnordestina, s/n – bairro Cohab – Paulistana PI, Cep: 64.750-000, portadora do CPF: 007.810.833-03, CI: 2.382.021 SSP PI, expedida em 17/07/2002, únicos sócios da sociedade empresária limitada POSTO LUCAS LTDA, com sede à Av. Transnordestina, 183, Bairro Cohab, Paulistana - PI, CEP 64.750-000, registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 2220023898-0, datado de 21/10/2002 e aditivo datado de 05/01/2004, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, conforme cláusula e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – O objetivo da sociedade que era de Comércio a varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, passa a ser:

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial POSTO LUCAS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Av. Transnordestina, 183, Bairro Cohab, nesta Cidade de Paulistana, Estado do Piauí, cep 64.750-000.

**Cláusula Segunda** - O objetivo da sociedade serão os seguintes:

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*Claudino Macedo Coelho*

*Miss*



**Cláusula Quinta** - O capital social permanece em R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

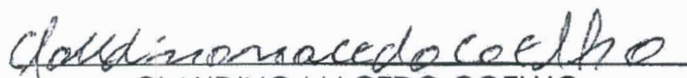
NOMES	COTAS	(%)	VALORES EM R\$
- CLAUDINO MACEDO COELHO	22.500	90%	22.500,00
- CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	2.500	10%	2.500,00
TOTAL	25.000	100%	25.000,00

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade cabe ao sócio **Claudino Macedo Coelho**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de sócio gerente, autorizado o uso da firma social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima** - No uso da sociedade empresária limitada, o sócio-gerente assina da seguinte forma:

POSTO LUCAS LTDA

  
CLAUDINO MACEDO COELHO  
Sócio Administrador

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá se destinado à formação de reservas de Lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura integralização.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima-primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**Cláusula Décima-segunda** - Falecendo ou interditação de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima-terceira** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima-quarta** - As omissões ou dúvidas que possam se suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula-décima-quinta** - Fica eleito o foro da Cidade de Paulistana - PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente pacto, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, em três vias de igual teor, com a primeira destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Paulistana PI, 21 de julho de 2010.

*Claudio Macedo Coelho*  
**CLAUDINO MACEDO COELHO**  
Sócio Administrador

*Claudileuda de Sousa Lins*  
**CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**  
Sócia

**TESTEMUNHAS:**

*Elton César Pedrosa de Sousa*  
**ÉLTON CÉZAR PEDROSA DE SOUSA**  
RG: 1.625.315 SSP PI  
CPF: 848.939.903-49

*Lidia Francisca Coelho Teixeira*  
**LIDIA FRANCISCA COELHO TEIXEIRA**  
RG: 705.183 SSP PI  
CPF: 849.132.153-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/07/2010 SOB Nº: 249681  
Protocolo: 10/015584-7, DE 28/07/2010

Empresa: 22 2 0023898 0  
POSTO LUCAS LTDA

*Jose Eduardo Pereira Filho*  
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL



ADITIVO Nº 003  
POSTO LUCAS LTDA  
CNPJ: 05.354.583/0001-72  
NIRE: 2220023898-0

ATA

**CLAUDINO MACEDO COELHO**, brasileiro, piauiense, empresário, casado em regime de separação de bens e corpos, nascido a 04/06/1963, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues do Ó, 22 - Lagoa II - Paulistana PI, CEP: 64.750-000, portador do CPF: 233.381.303-25, CI: 917.560 SSP/DF, expedida em 20/01/1984, e, **CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**, brasileira, piauiense, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida a 01/12/1983, residente e domiciliada à Av. Transnordestina, s/n - bairro Cohab - Paulistana PI, Cep: 64.750-000, portadora do CPF: 007.810.833-03, CI: 2.382.021 SSP PI, expedida em 17/07/2002, únicos sócios da sociedade empresária limitada POSTO LUCAS LTDA, com sede à Av. Transnordestina, 183, Bairro Cohab, Paulistana - PI, CEP 64.750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 2220023898-0, datado de 21/10/2002 e aditivos datados de 05/01/2004 e 28/07/2010, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, para admitir como nova sócia **FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**, brasileira, piauiense, empresária, casada em regime de separação de bens e corpos, nascida a 30/01/1968, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues do Ó, 22 - Lagoa II - Paulistana PI, CEP: 64.750-000, portadora do CPF: 776.424.733-20, CI: 1.481.370 SSP/PI, expedida em 21/02/1994, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** - O sócio **CLAUDINO MACEDO COELHO**, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) de suas quotas de capital na sociedade para **FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, pela venda de suas quotas a quantia de R\$-22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas vendidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula segunda** - A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do cedente **CLAUDINO MACEDO COELHO**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato ora consolidado.

**Cláusula terceira** - O capital permanece em R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real), por força da cessão e transferência das cotas, passa a ser assim distribuído:

NOMES	QUOTAS	(%)	VALORES EM R\$
Francisca Leuda de Sousa Alves Coelho	22.500	90%	22.500,00
Claudileuda de Sousa Lins	2.500	10%	2.500,00
TOTAL	25.000	100%	25.000,00

PALACIO DO PODER JUDICIARIO  
FL. 99  
PROCESSO  
RUBRICA  
PIAUI  
PAULISTANA

Claudileuda de Sousa Lins  
Claudino Macedo Coelho

*[Handwritten signatures and scribbles]*

1

**ADITIVO N° 004**  
**POSTO LUCAS LTDA EPP**  
**CNPJ: 05.354.583/0001-72**  
**NIRE: 22200238980**

**FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**, brasileira, natural de Paulistana/PI, nascida em 30/01/1968, casado sob o regime da separação de bens, empresária, RG nº 1.481.370/SSP-PI, expedida em 13/07/2018, CPF nº 776.424.733-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues do Ó, nº 22, Bairro Lagoa, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI; e **CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**, brasileira, natural de Paulistana/PI, nascida em 01/12/1983, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, CNH nº 04171457870/DETRAN-PI, expedida em 13/09/2018, CPF nº 007.810.833-03, residente e domiciliada na Av. Transnordestina, S/N, Bairro Cohab, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI; únicas sócias da sociedade empresária limitada POSTO LUCAS LTDA EPP, CNPJ nº 05.354.583/0001-72, NIRE Nº 22200238980, com sede na Av. Transnordestina, nº 183, Bairro Cohab, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI, resolvem em comum acordo, alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula 1ª.** É admitido na qualidade de sócio, **CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO**, brasileiro, natural de Paulistana/PI, nascido em 19/04/1990, solteiro, empresário, CNH nº 04646966626/DETRAN-PI, CPF nº 026.590.243-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues do Ó, nº 22, Bairro Lagoa, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI.

**Cláusula 2ª.** O capital social que era de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), passará a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, que passa a ser assim distribuído: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

N O M E S	QUOTAS	( % )	VALORES EM R\$
FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO	80.000	40%	80.000,00
CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	20.000	10%	20.000,00
CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO	100.000	50%	100.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

**Cláusula 3ª** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO** e **CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO**, com poderes e atribuições de Administradores, estando autorizados a usar o nome empresarial, se incumbindo de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1064 cc/2002).

**Cláusula 4ª.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



2

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**Cláusula 5ª.** O objeto da Sociedade será com os respectivos CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

#### **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula 1ª.** A sociedade tem a denominação social de **POSTO LUCAS LTDA EPP**, e adota como nome de fantasia **POSTO LUCAS**. (**Art. 997 II, CC/2002**)

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sua sede na Av. Transnordestina, nº 183, Bairro Cohab, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI. (**Art. 997 II, CC/2002**)

**Cláusula 3ª.** A sociedade poderá estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Cláusula 4ª.** O objeto da Sociedade é com os respectivos CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

#### **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;



3

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**Cláusula 5ª.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 10/10/2002. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 6ª.** O capital social é de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas com valor nominal de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

N O M E S	QUOTAS	( % )	VALORES EM R\$
FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO	80.000	40%	80.000,00
CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	20.000	10%	20.000,00
CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO	100.000	50%	100.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

**Cláusula 7ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social . (Art. 1.052, CC/20002)

**Cláusula 8ª** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO e CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO**, com poderes e atribuições de Administradores, estando autorizados a usar o nome empresarial, se incumbindo de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1064 cc/2002).

**Cláusula 9ª.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula 10ª.** O uso da Denominação Social será feito pelos sócios administradores, exclusivamente para os negócios e interesses da própria sociedade, e assinará da



4

seguinte forma:

**POSTO LUCAS LTDA EPP****FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**

Sócia Administradora

**CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO**

Sócio Administrador

**Cláusula 11ª.** Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula 12ª.** Na data de 31 de dezembro de cada ano, ao final de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. **(art. 1.065, CC/2002)**

**Parágrafo Único.** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinada à formação de **reservas de lucros**, no critério estabelecido por lei.

**Cláusula 13ª.** As quotas da sociedade são indivisíveis, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o seguinte: **(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)**

- I – Na cessão de cotas terão os outros sócios preferência, além do direito à igualdade de preços e condições.
- II – A cessão total ou parcial a estranho, a título gratuito ou oneroso, dependerá da anuência dos outros sócios ou de quem a possa suprir de direito, no caso de impedimento ou incapacidade daquele, não tendo sido por esta última razão dissolvida a sociedade (vide cláusula 18ª, I).

**Cláusula 14ª.** A cessão terá eficácia quanto à sociedade e terceiros – inclusive para os fins de responsabilização solidária do cedente pelo prazo legal de dois anos **(art. 1.003, CC/2002 p. único)** – a partir da averbação do respectivo instrumento de transferência, subscrito pelo sócio anuente.

**Cláusula 15ª.** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 16ª, parágrafo único.

**Cláusula 16ª.** No caso de falecimento de um ou todos os sócios, a sociedade **não se extinguirá de pronto**. Em qualquer caso, levantar-se-á um Balanço Especial e, se convier aos herdeiros, será o contrato social alterado, com a inclusão dos seus nomes. **(Art. 1.028, CC/2002)**



**Parágrafo Único.** Por decisão escrita dos herdeiros que detiverem a maioria absoluta das quotas sociais, ou de seus representantes legais, será extinta a sociedade empresarial, caso em que receberão todos os seus haveres, apurados até a data do referido balanço, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data em que se efetivou a operação contábil.

**Cláusula 17ª.** No caso de condomínio de quotas, os direitos a elas inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo(s) inventariante(s) do(s) sócio(s) falecido(s).

**Cláusula 18ª.** Dissolve-se a sociedade quando houver:

- I – deliberação unânime dos sócios ou de seus herdeiros societários, observado, tanto a estes como àqueles, o disposto no parágrafo único da Cláusula 17ª.
- II – alta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias;
- III – declaração de falência.

**Cláusula 19ª.** Faculta-se a dissolução da sociedade nos casos de:

- I – morte de um, dois ou todos os sócios ou incapacidade superveniente relativa ou absoluta de um, dois ou todos os sócios, caso em que o curador decidirá, preservando-se os interesses do tutelado e da sociedade;
- II – separação judicial ou divórcio das sócias;
- III – saída voluntária de um dos sócios, situação em que o desistente deverá notificar o outro com antecedência, procedendo-se de conformidade com a Cláusula 15ª.
- IV – requerimento judicial de qualquer dos sócios, nos casos de:

§1º - anulada a sua constituição;

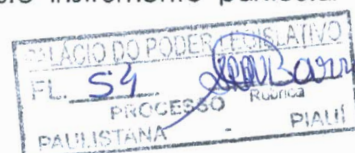
§2º - exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutabilidade.

**Parágrafo Único.** A parte interessada, prejudicada, ou seus herdeiros, procederá a um Balanço Especial em qualquer das hipóteses que ensejarem de plano a extinção da sociedade empresária, bem como nas hipóteses de dissolução facultativa. Os rendimentos, patrimônio, ativos e passivos da sociedade serão verificados até a data em que se der o fato ou ato jurídico que implicarem ou puderem implicar extinção.

**Cláusula 20ª.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas na forma da legislação civil, com a aplicação subsidiária, bem assim, das normas relativas à sociedade simples.

**Cláusula 21ª.** Fica eleito o Foro desta Comarca de Paulistana – PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular



6

de Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente pacto, assinando-o em ÚNICA via, destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

**Paulistana/PI, 25 de janeiro de 2021.**

**FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**  
Sócia Administradora

**CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO**  
Sócio Administrador

**CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**  
Sócia



Four handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally from left to right. The signatures are stylized and appear to be the names of the signatories mentioned in the text above.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO LUCAS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00781083303	CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS
02659024367	CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO
77642473320	FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 16:33 SOB N° 20210056886.  
PROTOCOLO: 210056886 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100635111. CNPJ DA SEDE: 05354583000172.  
NIRE: 22200238980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.  
POSTO LUCAS LTDA-EPP

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.354.583/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2002	
NOME EMPRESARIAL POSTO LUCAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO LUCAS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TRANSNORDESTINA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO PAULISTANA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POSTOSLUCAS.COM.BR	TELEFONE (89) 9400-7683		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 16:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 05.354.583/0001-72  
**NOME EMPRESARIAL:** POSTO LUCAS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/01/2021 às 16:57 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/LUF  
1462338836 SSP BA

CPF  
026.590.243-67

DATA NASCIMENTO  
19/04/1990

FILIAÇÃO  
CLAUDINO MACEDO COELHO  
FRANCISCA LEUDA DE  
SOUSA ALVES COELHO

PERMISSÃO  
ACB

ACC  
A

CAT. HAB.  
AE

Nº REGISTRO  
04646966626

VALIDADE  
02/12/2021

HABILITAÇÃO  
20/05/2009

OBSERVAÇÕES  
CETPP  
EAR

*Cláudio Lucas de Sousa Coelho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PICOS, PI

DATA DE EMISSÃO  
19/02/2018

*Cláudio Lucas de Sousa Coelho*  
ASSINATURA DO EMISSOR

49488171061  
PI318073030

PIAUI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1556769886

PALÁCIO DO PODER JUDICIÁRIO  
FL. 59  
PROCESSO  
RAULISTANA - PIAUI

*Miss*

*[Handwritten scribbles]*

# POSTO LUCAS

## POSTO LUCAS LTDA-EPP

Av. Transnordestina, 183 – Bairro Cohab

Paulistana PI – CEP 64.750-000 – Insc. Municipal nº 020647  
Insc. Estadual nº 19.450.604-5 – CNPJ nº 05.354.583/0001-72

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA- PI  
At. – Comissão Permanente de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial N° 001/2021  
Processo administrativo: N° 001/2021  
Data/Hora Abertura: 29/10/2021 às 09:00h.

Finalizo Declarando que conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração referidas neste edital e respectivo anexos;

Declaramos de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.


Declaramos que cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

Paulistana- PI, 29 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



POSTO LUCAS LTDA - EPP.  
-CLÁUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO-  
(Sócio administrador)  
CPF: 026.590.243-67



# POSTO LUCAS

## POSTO LUCAS LTDA-EPP

Av. Transnordestina, 183 – Bairro Cohab

Paulistana PI – CEP 64.750-000 – Insc. Municipal nº 020647

Insc. Estadual nº 19.450.604-5 – CNPJ nº 05.354.583/0001-72

### “DECLARAÇÃO”

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI  
At. – Comissão Permanente de Licitação

POSTO LUCAS LTDA - EPP, estabelecida na Av. transnordestina, nº183, Cohab, Paulistana – PI. Inscrita no CNPJ sob n.º 05.354583/0001-72, neste ato representado pelo sócio administrador CLÁUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO, no uso de suas atribuições legais, vem:

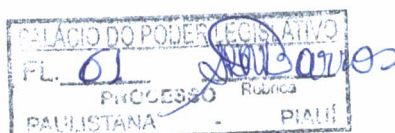
DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Paulistana – PI, 29 de outubro de 2021.



**POSTO LUCAS LTDA - EPP.**  
-CLÁUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO-  
(Sócio administrador)  
CPF: 026.590.243-67



# POSTO LUCAS

**POSTO LUCAS LTDA - EPP**

Av. Transnordestina, 183 – Bairro Cohab

Paulistana PI – CEP 64.750-000 – Insc. Municipal nº 020647

Insc. Estadual nº 19.450.604-5 – CNPJ nº 05.354.583/0001-72

**Valor Total por extenso:** R\$53.882,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

**Prazo de Entrega:** Conforme edital.

**Condições de Pagamento:** Conforme edital.

**Validade da Proposta:** Conforme edital.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.



Paulistana- PI, 29 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

POSTO LUCAS LTDA - EPP  
- Cláudio Lucas de Sousa Coelho-  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 026.590.243-67

# POSTO LUCAS

**POSTO LUCAS LTDA - EPP**  
Av. Transnordestina, 183 – Bairro Cohab  
Paulistana PI – CEP 64.750-000 – Insc. Municipal nº 020647  
Insc. Estadual nº 19.450.604-5 – CNPJ nº 05.354.583/0001-72

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI**

Ref.: Pregão Presencial Nº 001/2021

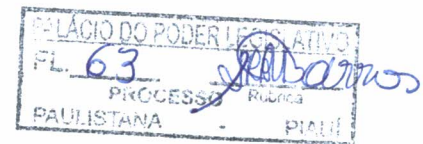
Processo administrativo nº 001/2021

Data/Hora Abertura: 29/10/2021 às 09:00h.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA- PI.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta discriminativo a seguir:



LOTE I - SEDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDÊNCIA	MARCA	Un.	Qt. em Litros	Preço Un. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b>Gasolina Comum</b> , automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 06/99 e Portaria 197/99.	NACIONAL	PETROBRAS	L	3.500 (três mil e quinhentos litros)	R\$6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos)	R\$24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais)
02	<b>Etanol Comum</b> , automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP 06/99 e Portaria 197/99.	NACIONAL	PETROBRAS	L	3.900 (três mil e novecentos litros)	R\$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos)	R\$21.255,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)
03	<b>Óleo Diesel S10</b> , automotiva, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico ANP.	NACIONAL	PETROBRAS	L	1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta litros)	R\$5,18 (cinco reais e dezoito centavos)	R\$8.547,00 (oito mil e quinhentos e quarenta e sete reais)
<b>VALOR TOTAL PREVISTO DO LOTE:</b>							<b>R\$53.882,00</b> (cinquenta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais)

Cláudio Lucas de Sousa Coelho  
CPF: 026.596.243-67



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

### POSTO LUCAS LTDA

Os abaixo assinados **CLAUDINO MACEDO COELHO**, maior, casado, brasileiro, piauiense, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues do Ó, 22 – Lagoa II – Paulistana PI, portador do RG nº 917.560 SSP DF e CPF nº 233.381.303-25 e **CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**, maior, brasileira, casada, piauiense, comerciante, residente e domiciliada à Rua Elpídio Cavalcanti, 164 – Centro - Paulistana PI, portadora do RG nº 2.382.021 SSP PI e CPF nº 007.810.833-03, tem entre si, justos e contratados a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**Cláusula 1ª** - A sociedade girará sob a Denominação social de: **Posto Lucas Ltda** e terá o nome de fantasia de **Posto Lucas**;

**Cláusula 2ª** - A sociedade terá sua sede na Av. Transnordestina, 183, bairro Cohab, na Cidade de Paulistana PI, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

**Cláusula 3ª** - O objeto da sociedade será o de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes;

**Cláusula 4ª** - O capital social é de R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, onde cada sócio subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente do país, seu capital da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR R\$
CLAUDINO MACEDO COELHO	22.500	90%	22.500,00
CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	2.500	10%	2.500,00
<b>TOTAIS</b>	<b>25.000</b>	<b>100%</b>	<b>25.000,00</b>

**Único** – A responsabilidade dos sócios se limita ao montante do capital social, na forma da legislação em vigor;

**Cláusula 5ª** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado;

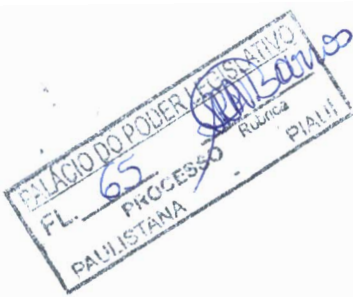
**Cláusula 6ª** - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **Claudino Macedo Coelho**, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

*Claudino Macedo Coelho*

*Claudino Macedo Coelho*

*Claudino Macedo Coelho*

*Formo*



Continuação

**Cláusula 7ª** - O uso da Denominação Social será feito pelo sócio gerente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade, e assinará da seguinte forma: **Posto Lucas Ltda;**

*Claudino Macedo Coelho*  
Claudino Macedo Coelho  
- Sócio Gerente -

**Cláusula 8ª** - O sócio acima no exercício da gerência da sociedade, terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, no valor de um (01) salário mínimo o qual será levado em conta de lucros e perdas dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda;

**Cláusula 9ª** - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

**Único** - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas dos lucros, no critério estabelecido por lei, ou permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

**Cláusula 10ª** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

**Cláusula 11ª** - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula 12ª deste instrumento;

**Cláusula 12ª** - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

*Claudino Macedo Coelho*  
*Posto Lucas Ltda*

*Posto Lucas Ltda*

**Cláusula 13ª** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas na forma da legislação comercial;

**Cláusula 14ª** - Fica eleito o Foro da Comarca de Paulistana PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento de Contrato Social particular foi lavrado, obrigam-se a cumprirem o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor, com a primeira destinada a registro na Junta Comercial do Piauí.

Paulistana PI, 10 de outubro de 2002.

RECONHECIDA

Claudino Macedo Coelho  
CLAUDINO MACEDO COELHO  
Sócio Gerente

RECONHECIDA

Claudileuda de Sousa Lins  
CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS  
Sócia

RELACIO DO PODER LEGISLATIVO  
FL. 66  
PROCESSO Rubrica  
PAULISTANA - PIAUI

TESTEMUNHAS:

RECONHECIDA

Amar Verta Farias

RECONHECIDA

Francisco Jacinto Lima

ADVOGADO:

RECONHECIDA

Paulo César Amorim Lima (advoca)

del. Ind. 160/94-A  
OAB - PI 160/94-A  
OAB - PE. 12.891

*Handwritten notes in blue ink on the left margin, including scribbles and the word "Assinatura".*

Reconheço as firmas de Claudino Macedo Coelho, Claudileuda de Sousa Lins, Amar Verta Farias, Francisco Jacinto Lima e Paulo César Amorim Lima.

CARTÃO DE REGISTRO  
MANTER EM SEU LOCAL  
JUNTA COMERCIAL DO PIAUÍ

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PALACIO DO PODER JUDICIÁRIO  
FL. 07  
PROCESSO  
PAULISTANA  
Rúbrica  
PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
C/ Rua do Comércio, nº 100, São Francisco, Teresina (PI)  
21/10/02  
Ardenardo

JUCEPI - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ



CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/10/2002  
SOB Nº: 22200238880  
Protocolo: 02/010292-5

POSTO LUCAS LIDA

*[Handwritten signature]*  
Lusmarcel Henrique T. Absolon  
Secretário Geral

JUCEPI

ADITIVO Nº 001  
POSTO LUCAS LTDA  
CNPJ: 05.354.583/0001-72  
NIRE: 2220023898-0



**CLAUDINO MACEDO COELHO**, brasileiro, piauiense, empresário, casado em regime de separação de bens e corpos, nascido a 04/06/1963, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues do Ó, 22 – Lagoa II – Paulistana PI, CEP: 64.750-000, portador do CPF: 233.381.303-25, CI: 917.560 SSP/DF, expedida em 20/01/1984, e, **CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**, brasileira, piauiense, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida a 01/12/1983, residente e domiciliada à Rua Elpídio Cavalcanti, 164 – Centro – Paulistana PI, Cep: 64.750-000, portadora do CPF 007.810.833-03, CI 2.382.021 SSP PI, expedida em 17/07/2002, únicos sócios da sociedade empresária limitada POSTO LUCAS LTDA, com sede à Av. Transnordestina, 183, Bairro Cohab, Paulistana - PI, CEP 64.750-000, registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 2220023898-0, datado de 21/10/2002, resolvem em comum acordo, consolidar o contrato social nos termos e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação as cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação:

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial POSTO LUCAS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Av. Transnordestina, 183, Bairro Cohab, nesta Cidade de Paulistana, Estado do Piauí, cep 64.750-000.

**Cláusula Segunda** - O objetivo da sociedade é o de Comércio a Varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores.

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Quinta** - O capital social permanece em R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	COTAS	(%)	VALORES EM R\$
- CLAUDINO MACEDO COELHO	22.500	90%	22.500,00
- CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	2.500	10%	2.500,00
TOTAL	25.000	100%	25.000,00

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Claudino Macedo Coelho x Claudileuda de Sousa Lins*



Continuação

**Cláusula Sexta** – A administração da sociedade cabe ao sócio **Claudino Macedo Coelho**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de sócio gerente, autorizado o uso da firma social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima** – No uso da sociedade empresária limitada, o sócio-gerente assina da seguinte forma:

POSTO LUCAS LTDA

*Claudino Macedo Coelho*  
CLAUDINO MACEDO COELHO  
Sócio Gerente

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá se destinado à formação de reservas de Lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura integralização.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima-primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima-segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima-terceira** – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo. fé

*Claudino Macedo Coelho - Claudilinda de Souza Lima*

**Cláusula Décima-quarta** – As omissões ou dúvidas que possam se suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula-décima-quinta** - Fica eleito o foro da Cidade de Paulistana – PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Paulistana PI, 19 de dezembro de 2003.

*Reconhecida*  
*Reconhecida*  
 Claudino Macedo Coelho      Claudileuda de Sousa Lins  
 - CLAUDINO MACEDO COELHO -      - CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS -

TESTEMUNHAS:

*Reconhecida*      *Reconhecida*  
 Jovilene Macedo Marques      Elton Cezar Pedrosa de Sousa  
 NOME: JOVILENE MACEDO MARQUES      NOME: ELTON CEZAR PEDROSA DE SOUSA  
 RG: 1.635.108 SSP - PI      RG: 1.625.315 SSP - PI  
 CPF: 774.746.513-00      CPF: 848.939.903-49

Reconheço as firmas de Claudino  
 Macedo Coelho, Claudileuda de  
 Sousa Lins, Jovilene Macedo  
 Marques e Elton Cezar Pedro-  
 sa de Sousa \_\_\_\_\_ don é

Em test.º \_\_\_\_\_ da Verdade

Paulistana, 24 / 12 / 2003

Tabelião Público  
 Manoel Luiz Cunha Cavalcanti  
 - TABELIAO -

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 MANOEL LUIZ CUNHA CAVALCANTI  
 Tabelião  
 CPF Nº 107.914-91  
 DANIELITA BATISTA DO NASCIMENTO  
 Tábore Substituta  
 CPF Nº 180.494.103-00  
 PAULISTANA - PIAUI

RELACIO DO PODER LEGISLATIVO  
 FL. 70  
 PROCESSO Rubrica  
 PAULISTANA - PIAUI

*[Handwritten signatures in blue ink]*

*[Handwritten scribbles]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PALACIO DO PODER JUDICIÁRIO  
FL. 71  
PREGRESSO  
PILITIANA  
PIAUÍ  
*[Handwritten signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2004

SOB Nº: 143222

Protocolo: 03/0227150

Empresa: 22 2 0023898 0  
POSTO LUCAS LTDA

*[Handwritten signature]*  
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL



ADITIVO Nº 002  
POSTO LUCAS LTDA  
CNPJ: 05.354.583/0001-72  
NIRE: 2220023898-0



**CLAUDINO MACEDO COELHO**, brasileiro, piauiense, empresário, casado em regime de separação de bens e corpos, nascido a 04/06/1963, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues do Ó, 22 – Lagoa II – Paulistana PI, CEP: 64.750-000, portador do CPF: 233.381.303-25, CI: 917.560 SSP/DF, expedida em 20/01/1984, e, **CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**, brasileira, piauiense, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida a 01/12/1983, residente e domiciliada à Av. Transnordestina, s/n – bairro Cohab – Paulistana PI, Cep: 64.750-000, portadora do CPF: 007.810.833-03, CI: 2.382.021 SSP PI, expedida em 17/07/2002, únicos sócios da sociedade empresária limitada POSTO LUCAS LTDA, com sede à Av. Transnordestina, 183, Bairro Cohab, Paulistana - PI, CEP 64.750-000, registrada na Junta Comercial do Piauí sob o NIRE 2220023898-0, datado de 21/10/2002 e aditivo datado de 05/01/2004, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, conforme cláusula e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – O objetivo da sociedade que era de Comércio a varejo de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores, passa a ser:

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:**

**Cláusula Primeira** - A sociedade gira sob o nome empresarial POSTO LUCAS LTDA, e tem sua sede e domicílio na Av. Transnordestina, 183, Bairro Cohab, nesta Cidade de Paulistana, Estado do Piauí, cep 64.750-000.

**Cláusula Segunda** - O objetivo da sociedade serão os seguintes:

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

**ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes;

4930-2/03 Transporte rodoviário de produtos perigosos.

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Quinta** - O capital social permanece em R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal R\$-1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	COTAS	(%)	VALORES EM R\$
- CLAUDINO MACEDO COELHO	22.500	90%	22.500,00
- CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	2.500	10%	2.500,00
TOTAL	25.000	100%	25.000,00

**Parágrafo único** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade cabe ao sócio **Claudino Macedo Coelho**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, com poderes e atribuições de sócio gerente, autorizado o uso da firma social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Sétima** - No uso da sociedade empresária limitada, o sócio-gerente assina da seguinte forma:

POSTO LUCAS LTDA

*Claudino Macedo Coelho*  
CLAUDINO MACEDO COELHO  
Sócio Administrador



**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo único** - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá se destinado à formação de reservas de Lucros, no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura integralização.

**Cláusula Nona** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Décima** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima-primeira** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima-segunda** - Falecendo ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima-terceira** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima-quarta** - As omissões ou dúvidas que possam se suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

**Cláusula-décima-quinta** - Fica eleito o foro da Cidade de Paulistana - PI, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente pacto, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, em três vias de igual teor, com a primeira destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Paulistana PI, 21 de julho de 2010.

*Claudio Macedo Coelho*  
**CLAUDINO MACEDO COELHO**  
Sócio Administrador

*Claudileuda de Sousa Lins*  
**CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**  
Sócia

TESTEMUNHAS:

*Elton César Pedrosa de Sousa*  
**ÉLTON CÉZAR PEDROSA DE SOUSA**  
RG: 1.625.315 SSP PI  
CPF: 848.939.903-49

*Lidia Francisca Coelho Teixeira*  
**LIDIA FRANCISCA COELHO TEIXEIRA**  
RG: 705.183 SSP PI  
CPF: 849.132.153-53



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/07/2010 SOB Nº: 249681  
Protocolo: 10/015584-7, DE 28/07/2010

Empresa: 22 2 0023898 0  
POSTO LUCAS LTDA

*José Eduardo Pereira Filho*  
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

ADITIVO Nº 003  
POSTO LUCAS LTDA  
CNPJ: 05.354.583/0001-72  
NIRE: 2220023898-0

1000

**CLAUDINO MACEDO COELHO**, brasileiro, piauiense, empresário, casado em regime de separação de bens e corpos, nascido a 04/06/1963, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues do Ó, 22 – Lagoa II – Paulistana PI, CEP: 64.750-000, portador do CPF: 233.381.303-25, CI: 917.560 SSP/DF, expedida em 20/01/1984, e, **CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**, brasileira, piauiense, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida a 01/12/1983, residente e domiciliada à Av. Transnordestina, s/n – bairro Cohab – Paulistana PI, Cep: 64.750-000, portadora do CPF: 007.810.833-03, CI: 2.382.021 SSP PI, expedida em 17/07/2002, únicos sócios da sociedade empresária limitada POSTO LUCAS LTDA, com sede à Av. Transnordestina, 183, Bairro Cohab, Paulistana - PI, CEP 64.750-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE 2220023898-0, datado de 21/10/2002 e aditivos datados de 05/01/2004 e 28/07/2010, resolvem de pleno e comum acordo, alterar o contrato social, para admitir como nova sócia **FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**, brasileira, piauiense, empresária, casada em regime de separação de bens e corpos, nascida a 30/01/1968, residente e domiciliado à Rua Manoel Rodrigues do Ó, 22 – Lagoa II – Paulistana PI, CEP: 64.750-000, portadora do CPF: 776.424.733-20, CI: 1.481.370 SSP/PI, expedida em 21/02/1994, conforme cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** - O sócio **CLAUDINO MACEDO COELHO**, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) de suas quotas de capital na sociedade para **FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, pela venda de suas quotas a quantia de R\$-22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas vendidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**Cláusula segunda** - A sócia aqui admitida, na condição de cessionária da parte do cedente **CLAUDINO MACEDO COELHO**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato ora consolidado.

**Cláusula terceira** - O capital permanece em R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte cinco mil) quotas no valor nominal de R\$-1,00 (um real), por força da cessão e transferência das cotas, passa a ser assim distribuído:

NOMES	QUOTAS	(%)	VALORES EM R\$
Francisca Leuda de Sousa Alves Coelho	22.500	90%	22.500,00
Claudileuda de Sousa Lins	2.500	10%	2.500,00
TOTAL	25.000	100%	25.000,00

Claudileuda de Sousa Lins Coelho

Claudino Macedo Coelho

Paulistana  
PIAUI

1

**ADITIVO N° 004**  
**POSTO LUCAS LTDA EPP**  
**CNPJ: 05.354.583/0001-72**  
**NIRE: 22200238980**

**FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**, brasileira, natural de Paulistana/PI, nascida em 30/01/1968, casado sob o regime da separação de bens, empresária, RG n° 1.481.370/SSP-PI, expedida em 13/07/2018, CPF n° 776.424.733-20, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues do Ó, n° 22, Bairro Lagoa, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI; e **CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**, brasileira, natural de Paulistana/PI, nascida em 01/12/1983, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, CNH n° 04171457870/DETRAN-PI, expedida em 13/09/2018, CPF n° 007.810.833-03, residente e domiciliada na Av. Transnordestina, S/N, Bairro Cohab, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI; únicas sócias da sociedade empresária limitada POSTO LUCAS LTDA EPP, CNPJ n° 05.354.583/0001-72, NIRE N° 22200238980, com sede na Av. Transnordestina, n° 183, Bairro Cohab, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI, resolvem em comum acordo, alterar o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

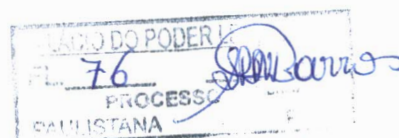
**Cláusula 1ª.** É admitido na qualidade de sócio, **CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO**, brasileiro, natural de Paulistana/PI, nascido em 19/04/1990, solteiro, empresário, CNH n° 04646966626/DETRAN-PI, CPF n° 026.590.243-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues do Ó, n° 22, Bairro Lagoa, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI.

**Cláusula 2ª.** O capital social que era de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), passará a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país, que passa a ser assim distribuído: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

N O M E S	QUOTAS	( % )	VALORES EM R\$
FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO	80.000	40%	80.000,00
CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	20.000	10%	20.000,00
CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO	100.000	50%	100.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

**Cláusula 3ª** – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO e CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO**, com poderes e atribuições de Administradores, estando autorizados a usar o nome empresarial, se incumbindo de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1064 cc/2002).

**Cláusula 4ª.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a





2

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

**Cláusula 5ª.** O objeto da Sociedade será com os respectivos CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

#### **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Cláusula 1ª.** A sociedade tem a denominação social de **POSTO LUCAS LTDA EPP**, e adota como nome de fantasia **POSTO LUCAS. (Art. 997 II, CC/2002)**

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sua sede na Av. Transnordestina, nº 183, Bairro Cohab, CEP.: 64.750-000, Paulistana/PI. (**Art. 997 II, CC/2002**)

**Cláusula 3ª.** A sociedade poderá estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, obedecidas as disposições legais vigentes.

**Cláusula 4ª.** O objeto da Sociedade é com os respectivos CNAE's (Classificação Nacional de Atividades Econômicas):

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

#### **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;

4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes;

3

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas;

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**Cláusula 5ª.** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 10/10/2002. (art. 997, II, CC/2002).

**Cláusula 6ª.** O capital social é de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas com valor nominal de R\$-1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído: (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002)

N O M E S	QUOTAS	( % )	VALORES EM R\$
FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO	80.000	40%	80.000,00
CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	20.000	10%	20.000,00
CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO	100.000	50%	100.000,00
TOTAL	200.000	100%	200.000,00

**Cláusula 7ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social . (Art. 1.052, CC/20002)

**Cláusula 8ª** – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO e CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO**, com poderes e atribuições de Administradores, estando autorizados a usar o nome empresarial, se incumbindo de todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente. É vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio. (Art. 997 VI, 1.013, 1.015, 1064 cc/2002).

**Cláusula 9ª.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula 10ª.** O uso da Denominação Social será feito pelos sócios administradores, exclusivamente para os negócios e interesses da própria sociedade, e assinará da



4

seguinte forma:

**POSTO LUCAS LTDA EPP****FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**

Sócia Administradora

**CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO**

Sócio Administrador

**Cláusula 11ª.** Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula 12ª.** Na data de 31 de dezembro de cada ano, ao final de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. **(art. 1.065, CC/2002)**

**Parágrafo Único.** A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinada à formação de **reservas de lucros**, no critério estabelecido por lei.

**Cláusula 13ª.** As quotas da sociedade são indivisíveis, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o seguinte: **(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002)**

- I – Na cessão de cotas terão os outros sócios preferência, além do direito à igualdade de preços e condições.
- II – A cessão total ou parcial a estranho, a título gratuito ou oneroso, dependerá da anuência dos outros sócios ou de quem a possa suprir de direito, no caso de impedimento ou incapacidade daquele, não tendo sido por esta última razão dissolvida a sociedade(vide cláusula 18ª, I).

**Cláusula 14ª.** A cessão terá eficácia quanto à sociedade e terceiros – inclusive para os fins de responsabilização solidária do cedente pelo prazo legal de dois anos **(art.1.003, CC/2002 p. Único)** – a partir da averbação do respectivo instrumento de transferência, subscrito pelo sócio anuente.

**Cláusula 15ª.** No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula 16ª, parágrafo único.

**Cláusula 16ª.** No caso de falecimento de um ou todos os sócios, a sociedade **não se extinguirá de pronto**. Em qualquer caso, levantar-se-á um Balanço Especial e, se convier aos herdeiros, será o contrato social alterado, com a inclusão dos seus nomes. **(Art. 1.028, CC/2002)**

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Francisca Leuda de Sousa Alves Coelho".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Claudio Lucas de Sousa Coelho".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Francisca Leuda de Sousa Alves Coelho".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Claudio Lucas de Sousa Coelho".



**Parágrafo Único.** Por decisão escrita dos herdeiros que detiverem a maioria absoluta das quotas sociais, ou de seus representantes legais, será extinta a sociedade empresarial, caso em que receberão todos os seus haveres, apurados até a data do referido balanço, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data em que se efetivou a operação contábil.

**Cláusula 17ª.** No caso de condomínio de quotas, os direitos a elas inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo(s) inventariante(s) do(s) sócio(s) falecido(s).

**Cláusula 18ª.** Dissolve-se a sociedade quando houver:

- I – deliberação unânime dos sócios ou de seus herdeiros societários, observado, tanto a estes como àqueles, o disposto no parágrafo único da Cláusula 17ª.
- II – alta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; III – declaração de falência.

**Cláusula 19ª.** Faculta-se a dissolução da sociedade nos casos de:

- I – morte de um, dois ou todos os sócios ou incapacidade superveniente relativa ou absoluta de um, dois ou todos os sócios, caso em que o curador decidirá, preservando-se os interesses do curatelado e da sociedade;
- II - separação judicial ou divórcio das sócias;
- III – saída voluntária de um dos sócios, situação em que o desistente deverá notificar o outro com antecedência, procedendo-se de conformidade com a Cláusula 15ª.
- IV - requerimento judicial de qualquer dos sócios, nos casos de:
  - §1º - anulada a sua constituição;
  - §2º - exaurido o fim social, ou verificada a sua inexecutibilidade.

**Parágrafo Único.** A parte interessada, prejudicada, ou seus herdeiros, procederá a um Balanço Especial em qualquer das hipóteses que ensejarem de plano a extinção da sociedade empresária, bem como nas hipóteses de dissolução facultativa. Os rendimentos, patrimônio, ativos e passivos da sociedade serão verificados até a data em que se der o fato ou ato jurídico que implicarem ou poderem implicar extinção.

**Cláusula 20ª.** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas na forma da legislação civil, com a aplicação subsidiária, bem assim, das normas relativas à sociedade simples.

**Cláusula 21ª.** Fica eleito o Foro desta Comarca de Paulistana – PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular



6

de Contrato de Constituição de Sociedade Empresária Limitada foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente pacto, assinando-o em ÚNICA via, destinada a registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

**Paulistana/PI, 25 de janeiro de 2021.**

**FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**  
Sócia Administradora

**CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO**  
Sócio Administrador

**CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS**  
Sócia



Four handwritten signatures in blue ink, arranged vertically from top to bottom. The signatures are stylized and cursive.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTO LUCAS LTDA-EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00781083303	CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS
02659024367	CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO
77642473320	FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2021 16:33 SOB N° 20210056886.  
PROTOCOLO: 210056886 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100635111. CNPJ DA SEDE: 05354583000172.  
NIRE: 22200238980. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.  
POSTO LUCAS LTDA-EPP

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.354.583/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2002	
NOME EMPRESARIAL POSTO LUCAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO LUCAS	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TRANSNORDESTINA	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.750-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO PAULISTANA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@POSTOSLUCAS.COM.BR	TELEFONE (89) 9400-7683		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/01/2021 às 16:51:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 05.354.583/0001-72  
**NOME EMPRESARIAL:** POSTO LUCAS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS  
**Qualificação:** 22-Sócio

**Nome/Nome Empresarial:** FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/01/2021 às 16:57 (data e hora de Brasília).



Handwritten signature in blue ink, appearing to be "SANTOS".

Handwritten signature in blue ink, appearing to be "SANTOS".



## FICHA CADASTRAL

**Inscrição:** 19.450.604-5 **CNPJ:** 05.354.583/0001-72  
**GERAT:** 6a GERAT PICOS **Tipo de Pessoa:** JURÍDICA  
**Agência Regional:** AGEAT PAULISTANA **Situação Fiscal:** REGULAR  
**Situação Cadastral:** ATIVO **Última Atualização:** 08/02/2021  
**Benefício Fiscal:** SIM **Sit. SIPAF:** **PF Optante NF:** NÃO **Exportador:** NÃO **Insc. Prazo Certo:** NÃO

### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**Nome Empresarial:** POSTO LUCAS LTDA-EPP  
**Nome Fantasia:** POSTO LUCAS

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**Endereço:** AVE TRANSNORDESTINA **Número:** 183  
**Complemento:** **Referência:**  
**Bairro:** COHAB **Município:** PAULISTANA **UF:** PI  
**Telefone:** 89 34871197 **FAX:** **CEP:** 64750000 **C. Postal:** **CEP C.Postal:**  
**E-Mail:** dalvenisagois@uol.com.br **Telefone DIEF:** 89 34871197

### ENDEREÇO FISCAL

**Endereço:** AVE TRANSNORDESTINA **Número:** 183  
**Complemento:** **Referência:**  
**Bairro:** COHAB **Município:** PAULISTANA **UF:** PI  
**Telefone:** 89 34871138 **FAX:** 0 **CEP:** **C. Postal:** **CEP C.Postal:**  
**E-Mail:**

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**Categoria Cadastral:** NORMAL **Regime Recolhimento:** SUBSTITUIDO **Início Ativ.:** 21/11/2002  
**Junta Comercial:** 22200238980 **Data da Constituição:** 21/10/2002 **Tipo Utilização:** OUTROS  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO  
**Capital Social:** 200000 **Área Utilizada (m2):** 0  
**CAE Principal:**  
**CAE Secundária:**  
**Ativ. Principal(CNAE):** 4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
**Ativ. Secundárias(CNAE):**

- |         |   |
|---------|---|
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES   |
| 4530705 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar                            |
| 4520001 | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores         |
| 4520004 | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores             |
| 4930203 | Transporte rodoviário de produtos perigosos                                 |
| 4541206 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas |

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*





**DADOS DO CONTADOR**

Nome: DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS

Tipo Pessoa: FÍSICA

CNPJ/CPF: 6531881372

CRC: 2132

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)**

Relação:	Nome:	Tipo Pessoa:	CGC/CPF	Cargo:	Perc.
SÓCIO	CLAUDILEUDA DE SOUSA LINS	FÍSICA	007.810.833-03	SOCIO	10%
SÓCIO	CLAUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO	FÍSICA	026.590.243-67	SOCIO ADMINISTRADOR	50%
ADMINISTRAD OR	FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO	FÍSICA	776.424.733-20	SOCIO ADMINISTRADOR	40%
SÓCIO					
ADMINISTRAD OR					

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

*[Large handwritten scribble]*

RELACIO DO PODER LEGISLATIVO  
FL. 86  
PROCESSO RORONG  
PALLISTANA - PIAUI

*[Handwritten signature]*





## Confirmação da Autenticidade de Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Código de Controle: 7DF5.E6CC.7CD8.E884

Data da Emissão: 27/10/2021

Hora da Emissão: 13:42:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 27/10/2021, com validade até 25/04/2022.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO LUCAS LTDA**  
**CNPJ: 05.354.583/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:33 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **7DF5.E6CC.7CD8.E884**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.354.583/0001-72

**Razão Social:** POSTO LUCAS LTDA

**Endereço:** AV TRANSNORDESTINA 183 / COHAB / PAULISTANA / PI / 64750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2021 a 12/11/2021

**Certificação Número:** 2021101401335507294450

Informação obtida em 29/10/2021 08:43:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures in blue ink]*

TRIBUNAL DO PODER JUDICIÁRIO  
FL. 89  
PROCESSO  
PAULISTANA - PAUL

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 05.354.583/0001-72

Razão social: POSTO LUCAS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/10/2021	14/10/2021 a 12/11/2021	2021101401335507294450
25/09/2021	25/09/2021 a 24/10/2021	2021092501250196473520
06/09/2021	06/09/2021 a 05/10/2021	2021090601011276459006
18/08/2021	18/08/2021 a 16/09/2021	2021081801294024320880
30/07/2021	30/07/2021 a 28/08/2021	2021073001215006723965
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041201205485518290
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032401265320639263
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030501335519091426
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021401463779765779
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012602344917714008
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010702493986736603
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121902374256901395
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113001214326377024
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111102200306274576
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102302352885893203
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100402030964981138
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091503092861923216
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082702402559690053
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080802234095802073
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072003575915903814
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070102524722636545
04/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031402142744367007
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022400561767507990
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020501554271679620
16/01/2020	16/01/2020 a 14/02/2020	2020011605441511495887
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122702175771534267
07/12/2019	07/12/2019 a 05/01/2020	2019120704511113345108
16/11/2019	16/11/2019 a 15/12/2019	2019111606032455947950

Resultado da consulta em 29/10/2021 08:41:18

*Handwritten signature in blue ink.*

*Large handwritten scribble in blue ink.*

*Small handwritten scribble in blue ink.*



*Handwritten signature in blue ink over the stamp.*



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2110270535458300017201

RAZÃO SOCIAL

POSTO LUCAS LTDA-EPP

ENDEREÇO

BAIRRO OU DISTRITO

AVE TRANSNORDESTINA 183

COHAB

MUNICÍPIO

CEP

PAULISTANA

64750000

CPF/CNPJ (Nº)

INSCRIÇÃO ESTADUAL

05.354.583/0001-72

19.450.604-5

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.



EMITIDA VIA INTERNET EM 27/10/2021, ÀS 14:00:24

VÁLIDA ATÉ 26/12/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: C59E-B3A9-A41C-C00E-081C-78CE-063C-9851



### Validar Certidão

**i** A certidão Nº 2110270535458300017201 é válida.

#### VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: \*

2110270535458300017201

Documento de  
Identificação: \*

CNPJ

053.545.830-00

Chave: \*

C59E-B3A9-A41C-C00E-081C-78CE-06E

✓ Validar

🗑 Limpar Campos





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

nº 211005354583000172

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.450.604-5

CNPJ/CPF

05.354.583/0001-72

NOME/RAZÃO SOCIAL

POSTO LUCAS LTDA-EPP

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/10/2021, ÀS 13:51:40

VÁLIDA ATÉ 25/01/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 98BF-E6A3-73F2-D592-4FD4-288F-26C3-C69C





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI**  
**PMP**

CNPJ: 06553796000196

**Exercicio: 2021**

Contribuinte **POSTO LUCAS LTDA** CPF/CNPJ **05354583000172** Código de Baixa  
Endereço: **TRANSNORDESTINA, Nº S/N Complemento:** **2-99545-1-1**  
Bairro: **COHAB CEP: 64750000 Cidade: PAULISTANA UF: PI**

Código de Baixa <b>2-99545-1-1</b>	Vencimento <b>29/10/2021</b>	Cadastro: <b>0002244</b>	Módulo: <b>5</b>
---------------------------------------	---------------------------------	--------------------------	------------------

Receita Principal <b>CERTIDÃO NEGATIVA</b>	Código de Controle da Certidão/Número: <b>584F.DCE1.2936.694F</b>
---	--

(=) Valor do Documento <b>R\$ 11,00</b>	Correção	Multa	Juros	Total Pago <b>R\$ 11,00</b>
--	----------	-------	-------	--------------------------------

**PAGO EM: 29/10/2021**

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Procurador Municipal  
Secretário de Finanças  
Portaria nº 201/2021  
Paulistana-PI





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI

PMP

AV MARECHAL DEODORO, Nº 121 - CENTRO

CNPJ: 06553796000196

Exercício: 2021

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CERTIFICAMOS, para fins de direito, que revendo os livros de registros e fichas de controle de Arrecadação Municipal, constatamos que o(a) mesmo(a) não possui nenhum débito em aberto de Tributos, Foros e Tarifas Municipais, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados. Nem debitos relativos à divida ativa do municipio.

Eu lavrei a presente Certidão, na data de 29/10/2021 , que por mim vai assinada com a rubrica.

Cadastro: 0002244

Contribuinte: POSTO LUCAS LTDA

CPF/CNPJ: 05354583000172

Endereço: AVENIDA TRANSNORDESTINA, S/N Complemento:

Bairro: COHAB

Cidade: PAULISTANA UF: PI


### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 29/10/2021 Valida Até: 27/01/2022

Código de Controle da certidão/Número:  
584F.DCE1.2936.694F

Paulistana, PI - Sexta-feira, 29 de Outubro de 2021

  
Diogo Cavalcante Coelho  
Secretario de Finanças  
Portaria nº 2011/2021  
Paulistana - PI








# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06553796000196

AV MARECHAL DEODORO, Nº 121 - CENTRO

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição  
**020647**

Nº do Alvará  
**7/2021**

Validade  
**31/12/2021**

### Contribuinte

Nome: **POSTO LUCAS LTDA**

CPF/CNPJ: **05354583000172**

RG/Insc

Nome Fantas.: **POSTO LUCAS**

### Endereço

Logradouro: **AVENIDA TRANSNORDESTINA**

Número: **183**

Complemento:

CEP: **64750000**

Bairro: **COHAB**

Cidade: **PAULISTANA**

Estado: **PI**

### Atividade Principal

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

### Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 06:00:00 Até: 23:59:00

Das: 06:00:00 Até: 23:59:00

Das: 06:00:00 Até: 23:59:00

Das: 06:00:00 Até: 23:59:00

### Observações

### Detalhamento da Atividade

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

**47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**

**49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**



**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública**

*Arlete da Sousa Rodrigues*  
Secretária Municipal de Administração

Secretário Municipal

*Domiciana Buenos Aires Cavalcanti*

**TESOUREIRA**  
Secretaria Municipal  
**PORTARIA Nº 008/2021**

05/01/2021

ORGÃO EXPEDIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI

PMP

GUIA DE ALVARÁ

HEROINO

05/01/2021

VISTO

Código: 0002244      Inscrição: 020647  
Nome: POSTO LUCAS LTDA  
CPF/CNPJ: 05354583000172      RG/Inscriçã  
Endereço: TRANSNORDESTINA, 183 CEP: 64750000  
Bairro: COHAB  
Cidade: PAULISTANA - PI

DOMICIANA BUENOS AIRES CAVALCANTI  
TESOUREIRA  
PORTARIA Nº 008/2021

Código	Descrição	Valor	Acréscimo	Desconto até o Vencimento
15	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	342,51	0,00	0,00
	Total:	342,51	0,00	0,00

Código de Baixa  
2-90853-1-1

Vencimento  
05/01/2021

Total de Parcelas  
1

Valor da Parcelas  
342,51

Número do Alvara  
7/2021

Autenticação Mecânica no Verso

VIA Contribuinte

PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO  
FL. 97  
PROCESSO  
PAULISTANA - PI  
RUBENS

RUBENS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO LUCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.354.583/0001-72  
Certidão n°: 44889615/2021  
Expedição: 29/10/2021, às 08:39:00  
Validade: 26/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO LUCAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.354.583/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cmdt@tst.jus.br](mailto:cmdt@tst.jus.br)



# POSTO LUCAS

## POSTO LUCAS LTDA-EPP

Av. Transnordestina, 183 – Bairro Cohab

Paulistana PI – CEP 64.750-000 – Fone (89) 3487-1138

Insc. Estadual nº 19.450.604-5 – CNPJ nº 05.354.583/0001-72

### “DECLARAÇÃO”

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI  
At. – Comissão Permanente de Licitação  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2021

POSTO LUCAS LTDA - EPP, estabelecida na Av. Transnordestina, nº 183, Cohab, Paulistana –PI. Inscrita no CNPJ sob n.º 05.354.583/0001-72, neste ato representada por seu sócio administrador, CLÁUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. SIM ( ) NÃO (X)

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Paulistana – PI, 29 de outubro de 2021.



**POSTO LUCAS LTDA - EPP.**  
-CLÁUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO-  
(Sócio administrador)  
CPF: 026.590.243-67



# POSTO LUCAS

**POSTO LUCAS LTDA-EPP**

**Av. Transnordestina, 183 – Bairro Cohab**

**Paulistana PI – CEP 64.750-000 – Insc. Municipal nº 020647**

**Insc. Estadual nº 19.450.604-5 – CNPJ nº 05.354.583/0001-72**

## “DECLARAÇÃO”

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA- PI**  
At. – Comissão Permanente de Licitação

POSTO LUCAS LTDA - EPP, estabelecida na Av. Transnordestina, nº 183, Cohab, Paulistana – PI. Inscrita no CNPJ sob n.º 05.354.583/0001-72, neste ato representada por seu sócio administrador, CLÁUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, que a empresa está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE de acordo com as condições estabelecidas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Paulistana – PI, 29 de outubro de 2021.



**POSTO LUCAS LTDA - EPP.**  
-CLÁUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO-  
(Sócio administrador)  
CPF: 026.590.243-67



# POSTO LUCAS

**POSTO LUCAS LTDA-EPP**

**Av. Transnordestina, 183 – Bairro Cohab**

**Paulistana PI – CEP 64.750-000 – Insc. Municipal nº 020647**

**Insc. Estadual nº 19.450.604-5 – CNPJ nº 05.354.583/0001-72**

## “DECLARAÇÃO”

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA- PI  
At. – Comissão Permanente de Licitação

POSTO LUCAS LTDA - EPP, estabelecida na Av. Transnordestina, nº 183, Cohab, Paulistana – PI. Inscrita no CNPJ sob n.º 05.354.583/0001-72, neste ato representada por seu sócio administrador, CLÁUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Paulistana – PI, 29 de outubro de 2021.



**POSTO LUCAS LTDA - EPP.**  
-CLÁUDIO LUCAS DE SOUSA COELHO-  
(Sócio administrador)  
CPF: 026.590.243-67





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2336168**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL:POSTO LUCAS LTDA**

**CNPJ: 05354583000172, REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA LEUDA DE SOUSA  
ALVES COELHO**

**ENDEREÇO: AV. TRANSNORDESTINA, 183**

**BAIRRO: COHAB, MUNICÍPIO: PAULISTANA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 29 de Outubro de 2021 às 08 h 47 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2336168. Código verificador: B2EE0.EFD37.ABF52.70A5C



# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação**  
**Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2336168**  
Código verificador: **B2EE0EFD37ABF5270A5C**  
Requerente: **POSTO LUCAS LTDA**  
CNPJ: **05354583000172**  
Representante legal: **FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES COELHO**  
Endereço: **AV. TRANSNORDESTINA, 183**  
Bairro: **COHAB**  
Município/UF: **PAULISTANA - PI**  
Data de expedição: **29/10/2021 08:47:52**  
Data de validade: **28/12/2021**

Clique aqui 

Visualizar Certidão (</themisconsulta/certidao/pdf/2336168-555783cf9d2770b3b8ad38c60196e3fd>)



A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento N° 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 22200238980	CNPJ 05.354.583/0001-72
NOME EMPRESARIAL POSTO LUCAS LTDA EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020 /
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2D.B6.4A.F6.84.5B.8D.39.DB.FA.FE.AC.90.94.AA.D4.8C.8B.44.5B	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05354583000172	POSTO LUCAS LTDA: 05354583000172	238891442010817650 4	12/02/2021 a 12/02/2022	Sim
Contador	06531881372	DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS: 06531881372	238891441620027067 2	29/01/2021 a 29/01/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

2D.B6.4A.F6.84.5B.8D.39.DB.FA.FE.  
AC.90.94.AA.D4.8C.8B.44.5B-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/09/2021 / às 17:37:39

2B.E0.69.43.7D.2D.E1.F1  
0F.15.F0.3F.EF.61.8A.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

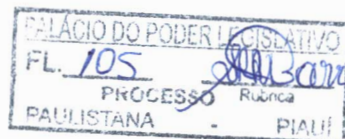
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 3.754.677,36	C
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 7.879.304,66	C
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 1.043,34	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 537,60	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 116,48	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 11.472.500,82	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 47.536,77	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 14.858,49	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 3.802,93	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 9.405,00	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 1.337,63	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 1.950,00	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 22.317,18	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 2.243,95	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 479,40	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 5.796,73	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 199,75	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 9.305,43	D
31/12/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 40.550,52	D
31/12/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 3.754.677,36	D
31/12/2020	243010003	Prejuízo do Exercício	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 7.879.304,66	D



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# LIVRO DIÁRIO



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2020	243010001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	001	Vr.transferido	2020013126635	R\$ 1.290.897,78	C
31/01/2020	243010002	Lucro do exercício	001	Vr.transferido	2020013126635	R\$ 1.290.897,78	D
31/01/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf janeiro/2020	2020013126636	R\$ 1.281.644,05	C
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf janeiro/2020	2020013126636	R\$ 1.281.644,05	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias janeiro/2020	2020013126637	R\$ 1.092.979,94	C
31/01/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias janeiro/2020	2020013126637	R\$ 1.092.979,94	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. janeiro/2020	2020013126638	R\$ 3.117,00	C
31/01/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. janeiro/2020	2020013126638	R\$ 3.117,00	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. janeiro/2020	2020013126639	R\$ 8.614,67	C
31/01/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. janeiro/2020	2020013126639	R\$ 8.614,67	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. janeiro/2020	2020013126640	R\$ 1.128,25	C
31/01/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Vr.consumo energia ref. janeiro/2020	2020013126640	R\$ 1.128,25	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. janeiro/2020	2020013126641	R\$ 1.050,00	C
31/01/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. janeiro/2020	2020013126641	R\$ 1.050,00	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. janeiro/2020	2020013126642	R\$ 2.975,20	C
31/01/2020	342010004	INSS	001	Pg.INSS ref. janeiro/2020	2020013126642	R\$ 2.975,20	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. janeiro/2020	2020013126643	R\$ 689,17	C
31/01/2020	342010005	FGTS	001	Pg.FGTS ref. janeiro/2020	2020013126643	R\$ 689,17	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. janeiro/2020	2020013126644	R\$ 159,80	C
31/01/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. janeiro/2020	2020013126644	R\$ 159,80	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg. no mês de janeiro/2020	2020013126645	R\$ 719,00	C
31/01/2020	342010040	Softwares	001	Pg. no mês de janeiro/2020	2020013126645	R\$ 719,00	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.material de expediente janeiro/2020	2020013126646	R\$ 6.139,91	C
31/01/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pg.material de expediente janeiro/2020	2020013126646	R\$ 6.139,91	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.IRPJ ref. 4º trimestre/2019	2020013126647	R\$ 15.721,10	C
31/01/2020	213010004	IRPJ a Recolher	001	Pg.IRPJ ref. 4º trimestre/2019	2020013126647	R\$ 15.721,10	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. dezembro/2019	2020013126648	R\$ 46,97	C



# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/01/2020	213010005	PIS a Recolher	001	Pg.PIS ref. dezembro/2019	2020013126648	R\$ 46,97	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. dezembro/2019	2020013126649	R\$ 216,72	C
31/01/2020	213010006	COFINS a Recolher	001	Pg.COFINS ref. dezembro/2019	2020013126649	R\$ 216,72	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.CSL ref. 4º trimestre/2019	2020013126650	R\$ 57.497,11	C
31/01/2020	213010007	CSL a Recolher	001	Pg.CSL ref. 4º trimestre/2019	2020013126650	R\$ 57.497,11	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. dezembro/2019	2020013126651	R\$ 4.338,96	C
31/01/2020	213020001	INSS a Recolher	001	Pg.INSS ref. dezembro/2019	2020013126651	R\$ 4.338,96	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. dezembro/2019	2020013126652	R\$ 825,62	C
31/01/2020	213020002	FGTS a Recolher	001	Pg.FGTS ref. dezembro/2019	2020013126652	R\$ 825,62	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. janeiro/2020	2020013126653	R\$ 172,86	C
31/01/2020	311010003	COFINS	001	Pg.COFINS ref. janeiro/2020	2020013126653	R\$ 172,86	D
31/01/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. janeiro/2020	2020013126654	R\$ 37,45	C
31/01/2020	311010004	PIS	001	Pg.PIS ref. janeiro/2020	2020013126654	R\$ 37,45	D
28/02/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf fevereiro/2020	2020022826655	R\$ 1.085.310,50	C
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf fevereiro/2020	2020022826655	R\$ 1.085.310,50	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias fevereiro/2020	2020022826656	R\$ 1.050.510,80	C
28/02/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias fevereiro/2020	2020022826656	R\$ 1.050.510,80	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. fevereiro/2020	2020022826657	R\$ 3.135,00	C
28/02/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. fevereiro/2020	2020022826657	R\$ 3.135,00	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. fevereiro/2020	2020022826658	R\$ 9.509,50	C
28/02/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. fevereiro/2020	2020022826658	R\$ 9.509,50	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. fevereiro/2020	2020022826659	R\$ 1.063,25	C
28/02/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Vr.consumo energia ref. fevereiro/2020	2020022826659	R\$ 1.063,25	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. fevereiro/2020	2020022826661	R\$ 1.050,00	C
28/02/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. fevereiro/2020	2020022826661	R\$ 1.050,00	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. fevereiro/2020	2020022826662	R\$ 159,80	C
28/02/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. fevereiro/2020	2020022826662	R\$ 159,80	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. fevereiro/2020	2020022826663	R\$ 3.223,09	C



# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/02/2020	342010004	INSS	001	Pg.INSS ref. fevereiro/2020	2020022826663	R\$ 3.223,09	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. fevereiro/2020	2020022826664	R\$ 760,76	C
28/02/2020	342010005	FGTS	001	Pg.FGTS ref. fevereiro/2020	2020022826664	R\$ 760,76	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg. no mês de fevereiro/2020	2020022826665	R\$ 739,50	C
28/02/2020	342010040	Softwares	001	Pg. no mês de fevereiro/2020	2020022826665	R\$ 739,50	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg.material de expediente fevereiro/2020	2020022826666	R\$ 1.699,88	C
28/02/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pg.material de expediente fevereiro/2020	2020022826666	R\$ 1.699,88	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. fevereiro/2020	2020022826667	R\$ 118,68	C
28/02/2020	311010003	COFINS	001	Pg.COFINS ref. fevereiro/2020	2020022826667	R\$ 118,68	D
28/02/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. fevereiro/2020	2020022826668	R\$ 25,71	C
28/02/2020	311010004	PIS	001	Pg.PIS ref. fevereiro/2020	2020022826668	R\$ 25,71	D
31/03/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf março/2020	2020033126669	R\$ 1.010.375,50	C
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf março/2020	2020033126669	R\$ 1.010.375,50	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias março/2020	2020033126670	R\$ 760.929,79	C
31/03/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias março/2020	2020033126670	R\$ 760.929,79	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. março/2020	2020033126671	R\$ 3.135,00	C
31/03/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. março/2020	2020033126671	R\$ 3.135,00	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. março/2020	2020033126672	R\$ 9.509,50	C
31/03/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. março/2020	2020033126672	R\$ 9.509,50	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.CSL ref. 1º trimestre/2020	2020033126673	R\$ 36.475,17	C
31/03/2020	345010002	CSL - Lucro Presumido	001	Pg.CSL ref. 1º trimestre/2020	2020033126673	R\$ 36.475,17	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.IRPJ ref. 1º trimestre/2020	2020033126674	R\$ 8.251,28	C
31/03/2020	345010001	IRPJ - Lucro Presumido	001	Pg.IRPJ ref. 1º trimestre/2020	2020033126674	R\$ 8.251,28	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. março/2020	2020033126675	R\$ 609,34	C
31/03/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Vr.consumo energia ref. março/2020	2020033126675	R\$ 609,34	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.taxa ref. 1º trimestre/2020	2020033126676	R\$ 5.796,73	C
31/03/2020	342010048	IBAMA	001	Pg.taxa ref. 1º trimestre/2020	2020033126676	R\$ 5.796,73	D



# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. março/2020	2020033126677	R\$ 1.050,00	C
31/03/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. março/2020	2020033126677	R\$ 1.050,00	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. março/2020	2020033126678	R\$ 159,80	C
31/03/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. março/2020	2020033126678	R\$ 159,80	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. março/2020	2020033126679	R\$ 3.223,09	C
31/03/2020	342010004	INSS	001	Pg.INSS ref. março/2020	2020033126679	R\$ 3.223,09	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. março/2020	2020033126680	R\$ 760,76	C
31/03/2020	342010005	FGTS	001	Pg.FGTS ref. março/2020	2020033126680	R\$ 760,76	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg. no mês de março/2020	2020033126681	R\$ 742,50	C
31/03/2020	342010040	Softwares	001	Pg. no mês de março/2020	2020033126681	R\$ 742,50	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.material de expediente março/2020	2020033126682	R\$ 3.719,00	C
31/03/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pg.material de expediente março/2020	2020033126682	R\$ 3.719,00	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. março/2020	2020033126683	R\$ 163,73	C
31/03/2020	311010003	COFINS	001	Pg.COFINS ref. março/2020	2020033126683	R\$ 163,73	D
31/03/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. março/2020	2020033126684	R\$ 35,48	C
31/03/2020	311010004	PIS	001	Pg.PIS ref. março/2020	2020033126684	R\$ 35,48	D
31/03/2020	311010003	COFINS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 455,27	C
31/03/2020	311010004	PIS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 98,64	C
31/03/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 27.633,67	C
31/03/2020	342010004	INSS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 9.421,38	C
31/03/2020	342010005	FGTS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 2.210,69	C
31/03/2020	342010008	Pró-labores	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 9.387,00	C
31/03/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 2.800,84	C
31/03/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 3.150,00	C
31/03/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 11.558,79	C
31/03/2020	342010040	Softwares	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 2.201,00	C
31/03/2020	342010043	Internet	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 479,40	C



# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

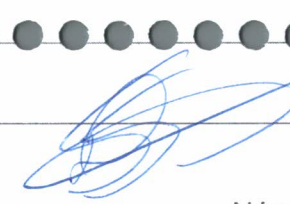

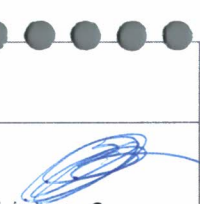
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2020	342010048	IBAMA	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 5.796,73	C
31/03/2020	345010001	IRPJ - Lucro Presumido	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 8.251,28	C
31/03/2020	345010002	CSL - Lucro Presumido	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 36.475,17	C
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 3.377.330,05	C
31/03/2020	243010002	Lucro do exercício	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 3.257.410,19	C
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 455,27	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 98,64	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 27.633,67	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 9.421,38	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 2.210,69	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 9.387,00	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 2.800,84	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 3.150,00	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 11.558,79	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 2.201,00	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 479,40	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 5.796,73	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 8.251,28	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 36.475,17	D
31/03/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 3.377.330,05	D
31/03/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020033126826	R\$ 3.257.410,19	D
30/04/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf abril/2020	2020043026685	R\$ 724.946,04	C
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf abril/2020	2020043026685	R\$ 724.946,04	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias abril/2020	2020043026686	R\$ 555.431,74	C
30/04/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias abril/2020	2020043026686	R\$ 555.431,74	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. abril/2020	2020043026687	R\$ 3.135,00	C
30/04/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. abril/2020	2020043026687	R\$ 3.135,00	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. abril/2020	2020043026688	R\$ 9.962,33	C

RELACAO DO PODER JUDICIÁRIO  
 FL. 110  
 PROCESSO Nº 0000000-0  
 PATRIARCA  
 ANITA  
 S. A. L. C. O. M. S.



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: **POSTO LUCAS LTDA EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020**

CNPJ: **05.354.583/0001-72**

Número de Ordem do Livro: **8**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. abril/2020	2020043026688	R\$ 9.962,33	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. abril/2020	2020043026689	R\$ 509,61	C
30/04/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Vr.consumo energia ref. abril/2020	2020043026689	R\$ 509,61	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. abril/2020	2020043026690	R\$ 1.050,00	C
30/04/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. abril/2020	2020043026690	R\$ 1.050,00	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. abril/2020	2020043026691	R\$ 3.346,70	C
30/04/2020	342010004	INSS	001	Pg.INSS ref. abril/2020	2020043026691	R\$ 3.346,70	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. abril/2020	2020043026692	R\$ 796,98	C
30/04/2020	342010005	FGTS	001	Pg.FGTS ref. abril/2020	2020043026692	R\$ 796,98	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg.material de expediente abril/2020	2020043026693	R\$ 1.100,00	C
30/04/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pg.material de expediente abril/2020	2020043026693	R\$ 1.100,00	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg. no mês de abril/2020	2020043026694	R\$ 742,50	C
30/04/2020	342010040	Softwares	001	Pg. no mês de abril/2020	2020043026694	R\$ 742,50	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. abril/2020	2020043026695	R\$ 159,80	C
30/04/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. abril/2020	2020043026695	R\$ 159,80	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. abril/2020	2020043026697	R\$ 25,16	C
30/04/2020	311010004	PIS	001	Pg.PIS ref. abril/2020	2020043026697	R\$ 25,16	D
30/04/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. abril/2020	2020043026824	R\$ 116,10	C
30/04/2020	311010003	COFINS	001	Pg.COFINS ref. abril/2020	2020043026824	R\$ 116,10	D
31/05/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf maio/2020	2020053126698	R\$ 819.844,70	C
31/05/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf maio/2020	2020053126698	R\$ 819.844,70	D
31/05/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias maio/2020	2020053126699	R\$ 790.221,70	C
31/05/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias maio/2020	2020053126699	R\$ 790.221,70	D
31/05/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. maio/2020	2020053126700	R\$ 3.135,00	C
31/05/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. maio/2020	2020053126700	R\$ 3.135,00	D
31/05/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. maio/2020	2020053126701	R\$ 11.746,54	C
31/05/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. maio/2020	2020053126701	R\$ 11.746,54	D





# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2020	345010002	CSL - Lucro Presumido	001	Pg.CSL ref. 2º trimestre/2020	2020063026715	R\$ 26.741,69	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.IRPJ ref. 2º trimestre/2020	2020063026716	R\$ 6.086,96	C
30/06/2020	345010001	IRPJ - Lucro Presumido	001	Pg.IRPJ ref. 2º trimestre/2020	2020063026716	R\$ 6.086,96	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. junho/2020	2020063026717	R\$ 422,85	C
30/06/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Vr.consumo energia ref. junho/2020	2020063026717	R\$ 422,85	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.taxa ref. 2º trimestre/2020	2020063026718	R\$ 5.796,73	C
30/06/2020	342010048	IBAMA	001	Pg.taxa ref. 2º trimestre/2020	2020063026718	R\$ 5.796,73	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. junho/2020	2020063026719	R\$ 650,00	C
30/06/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. junho/2020	2020063026719	R\$ 650,00	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. junho/2020	2020063026720	R\$ 159,80	C
30/06/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. junho/2020	2020063026720	R\$ 159,80	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. junho/2020	2020063026721	R\$ 3.901,65	C
30/06/2020	342010004	INSS	001	Pg.INSS ref. junho/2020	2020063026721	R\$ 3.901,65	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. junho/2020	2020063026722	R\$ 959,60	C
30/06/2020	342010005	FGTS	001	Pg.FGTS ref. junho/2020	2020063026722	R\$ 959,60	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.desp.com softwares nf junho/2020	2020063026723	R\$ 742,50	C
30/06/2020	342010040	Softwares	001	Pg.desp.com softwares nf junho/2020	2020063026723	R\$ 742,50	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.material de expediente junho/2020	2020063026724	R\$ 540,00	C
30/06/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pg.material de expediente junho/2020	2020063026724	R\$ 540,00	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.ICMS ref. junho/2020	2020063026725	R\$ 2.914,60	C
30/06/2020	311010001	ICMS	001	Pg.ICMS ref. junho/2020	2020063026725	R\$ 2.914,60	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. junho/2020	2020063026726	R\$ 181,47	C
30/06/2020	311010003	COFINS	001	Pg.COFINS ref. junho/2020	2020063026726	R\$ 181,47	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. junho/2020	2020063026727	R\$ 39,32	C
30/06/2020	311010004	PIS	001	Pg.PIS ref. junho/2020	2020063026727	R\$ 39,32	D
30/06/2020	111010001	Caixa	001	Máquinas e equipamentos junho/2020	2020063026728	R\$ 27.504,86	C
30/06/2020	133010004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	001	Máquinas e equipamentos junho/2020	2020063026728	R\$ 27.504,86	D

PALESTANA - RJ  
 PROCESSO Nº 113  
 JUIZ DE DIREITO  
 PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
 20/06/2020

# LIVRO DIÁRIO



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2020	311010001	ICMS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.914,60	C
30/06/2020	311010003	COFINS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 451,08	C
30/06/2020	311010004	PIS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 97,74	C
30/06/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 33.703,97	C
30/06/2020	342010004	INSS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 11.082,13	C
30/06/2020	342010005	FGTS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.696,30	C
30/06/2020	342010008	Pró-labores	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 9.405,00	C
30/06/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 1.343,36	C
30/06/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.350,00	C
30/06/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 3.399,40	C
30/06/2020	342010040	Softwares	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.227,50	C
30/06/2020	342010043	Internet	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 479,40	C
30/06/2020	342010048	IBAMA	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 5.796,73	C
30/06/2020	345010001	IRPJ - Lucro Presumido	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 6.086,96	C
30/06/2020	345010002	CSL - Lucro Presumido	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 26.741,69	C
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.476.081,11	C
30/06/2020	243010002	Lucro do exercício	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.367.305,25	C
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.914,60	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 451,08	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 97,74	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 33.703,97	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 11.082,13	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.696,30	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 9.405,00	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 1.343,36	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.350,00	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 3.399,40	D

PALACIO DO PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO  
 114  
 PAULO  
 RUIZ  
 PIAUI

# LIVRO DIÁRIO



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.227,50	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 479,40	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 5.796,73	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 6.086,96	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 26.741,69	D
30/06/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.476.081,11	D
30/06/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020063026827	R\$ 2.367.305,25	D
31/07/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf julho/2020	2020073126729	R\$ 1.118.341,13	C
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf julho/2020	2020073126729	R\$ 1.118.341,13	D
31/07/2020	133010007	Veículos	001	Vr. recebido em julho/2020	2020073126730	R\$ 400.000,00	C
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Vr. recebido em julho/2020	2020073126730	R\$ 400.000,00	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias julho/2020	2020073126731	R\$ 1.035.074,61	C
31/07/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias julho/2020	2020073126731	R\$ 1.035.074,61	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. julho/2020	2020073126732	R\$ 3.135,00	C
31/07/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. julho/2020	2020073126732	R\$ 3.135,00	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. julho/2020	2020073126733	R\$ 11.995,10	C
31/07/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. julho/2020	2020073126733	R\$ 11.995,10	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. julho/2020	2020073126734	R\$ 407,73	C
31/07/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Vr.consumo energia ref. julho/2020	2020073126734	R\$ 407,73	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. julho/2020	2020073126735	R\$ 650,00	C
31/07/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. julho/2020	2020073126735	R\$ 650,00	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. julho/2020	2020073126736	R\$ 159,80	C
31/07/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. julho/2020	2020073126736	R\$ 159,80	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. julho/2020	2020073126737	R\$ 3.901,65	C
31/07/2020	342010004	INSS	001	Pg.INSS ref. julho/2020	2020073126737	R\$ 3.901,65	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. julho/2020	2020073126738	R\$ 959,60	C
31/07/2020	342010005	FGTS	001	Pg.FGTS ref. julho/2020	2020073126738	R\$ 959,60	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg. no mês de julho/2020	2020073126739	R\$ 758,95	C

PROCESSO FISCAL  
 Nº 115  
 2020  
 PALESTINA

# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/07/2020	342010040	Softwares	001	Pg. no mês de julho/2020	2020073126739	R\$ 758,95	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. julho/2020	2020073126740	R\$ 174,24	C
31/07/2020	311010003	COFINS	001	Pg.COFINS ref. julho/2020	2020073126740	R\$ 174,24	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. julho/2020	2020073126741	R\$ 37,76	C
31/07/2020	311010004	PIS	001	Pg.PIS ref. julho/2020	2020073126741	R\$ 37,76	D
31/07/2020	111010001	Caixa	001	Pg.ICMS ref. julho/2020	2020073126823	R\$ 134,15	C
31/07/2020	311010001	ICMS	001	Pg.ICMS ref. julho/2020	2020073126823	R\$ 134,15	D
31/08/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf agosto/2020	2020083126742	R\$ 1.260.032,80	C
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf agosto/2020	2020083126742	R\$ 1.260.032,80	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias agosto/2020	2020083126743	R\$ 1.013.307,26	C
31/08/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias agosto/2020	2020083126743	R\$ 1.013.307,26	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. agosto/2020	2020083126744	R\$ 3.135,00	C
31/08/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. agosto/2020	2020083126744	R\$ 3.135,00	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. agosto/2020	2020083126745	R\$ 11.995,10	C
31/08/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. agosto/2020	2020083126745	R\$ 11.995,10	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. agosto/2020	2020083126746	R\$ 408,89	C
31/08/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Vr.consumo energia ref. agosto/2020	2020083126746	R\$ 408,89	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. agosto/2020	2020083126747	R\$ 650,00	C
31/08/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. agosto/2020	2020083126747	R\$ 650,00	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. agosto/2020	2020083126748	R\$ 159,80	C
31/08/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. agosto/2020	2020083126748	R\$ 159,80	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. agosto/2020	2020083126749	R\$ 3.901,65	C
31/08/2020	342010004	INSS	001	Pg.INSS ref. agosto/2020	2020083126749	R\$ 3.901,65	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. agosto/2020	2020083126750	R\$ 959,60	C
31/08/2020	342010005	FGTS	001	Pg.FGTS ref. agosto/2020	2020083126750	R\$ 959,60	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg. no mês de agosto/2020	2020083126751	R\$ 742,50	C
31/08/2020	342010040	Softwares	001	Pg. no mês de agosto/2020	2020083126751	R\$ 742,50	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.ICMS ref. agosto/2020	2020083126752	R\$ 889,92	C



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/08/2020	311010001	ICMS	001	Pg.ICMS ref. agosto/2020	2020083126752	R\$ 889,92	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. agosto/2020	2020083126753	R\$ 148,32	C
31/08/2020	311010003	COFINS	001	Pg.COFINS ref. agosto/2020	2020083126753	R\$ 148,32	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. agosto/2020	2020083126754	R\$ 32,14	C
31/08/2020	311010004	PIS	001	Pg.PIS ref. agosto/2020	2020083126754	R\$ 32,14	D
31/08/2020	111010001	Caixa	001	Pg.ref.aquisição no mês de agosto/2020	2020083126755	R\$ 550.000,00	C
31/08/2020	133010007	Veículos	001	Pg.ref.aquisição no mês de agosto/2020	2020083126755	R\$ 550.000,00	D
30/09/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf setembro/2020	2020093026756	R\$ 1.226.799,20	C
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf setembro/2020	2020093026756	R\$ 1.226.799,20	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias setembro/2020	2020093026757	R\$ 1.120.270,87	C
30/09/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias setembro/2020	2020093026757	R\$ 1.120.270,87	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. setembro/2020	2020093026758	R\$ 3.135,00	C
30/09/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. setembro/2020	2020093026758	R\$ 3.135,00	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. setembro/2020	2020093026759	R\$ 11.995,10	C
30/09/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. setembro/2020	2020093026759	R\$ 11.995,10	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.CSL ref. 3º trimestre/2020	2020093026760	R\$ 38.935,89	C
30/09/2020	345010002	CSL - Lucro Presumido	001	Pg.CSL ref. 3º trimestre/2020	2020093026760	R\$ 38.935,89	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.IRPJ ref. 3º trimestre/2020	2020093026761	R\$ 8.799,27	C
30/09/2020	345010001	IRPJ - Lucro Presumido	001	Pg.IRPJ ref. 3º trimestre/2020	2020093026761	R\$ 8.799,27	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. setembro/2020	2020093026762	R\$ 429,05	C
30/09/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Vr.consumo energia ref. setembro/2020	2020093026762	R\$ 429,05	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.taxa ref. 3º trimestre/2020	2020093026763	R\$ 5.796,73	C
30/09/2020	342010048	IBAMA	001	Pg.taxa ref. 3º trimestre/2020	2020093026763	R\$ 5.796,73	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. setembro/2020	2020093026764	R\$ 650,00	C
30/09/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. setembro/2020	2020093026764	R\$ 650,00	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. setembro/2020	2020093026765	R\$ 159,80	C
30/09/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. setembro/2020	2020093026765	R\$ 159,80	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. setembro/2020	2020093026766	R\$ 3.901,65	C

LAUDO DO PODER JUDICIÁRIO  
 Nº 117  
 PROCESSO Nº 0001/2020  
 PATRISTIANA  
 DATA: 30/09/2020

[Handwritten signature and scribbles]

# LIVRO DIÁRIO

*Handwritten signature and scribbles*

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2020	342010004	INSS	001	Pg.INSS ref. setembro/2020	2020093026766	R\$ 3.901,65	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. setembro/2020	2020093026767	R\$ 959,60	C
30/09/2020	342010005	FGTS	001	Pg.FGTS ref. setembro/2020	2020093026767	R\$ 959,60	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.material de expediente setembro/2020	2020093026768	R\$ 1.994,44	C
30/09/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pg.material de expediente setembro/2020	2020093026768	R\$ 1.994,44	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg. no mês de setembro/2020	2020093026769	R\$ 764,95	C
30/09/2020	342010040	Softwares	001	Pg. no mês de setembro/2020	2020093026769	R\$ 764,95	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. setembro/2020	2020093026770	R\$ 136,29	C
30/09/2020	311010003	COFINS	001	Pg.COFINS ref. setembro/2020	2020093026770	R\$ 136,29	D
30/09/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. setembro/2020	2020093026771	R\$ 29,53	C
30/09/2020	311010004	PIS	001	Pg.PIS ref. setembro/2020	2020093026771	R\$ 29,53	D
30/09/2020	311010001	ICMS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 1.024,07	C
30/09/2020	311010003	COFINS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 458,85	C
30/09/2020	311010004	PIS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 99,43	C
30/09/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 35.985,30	C
30/09/2020	342010004	INSS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 11.704,95	C
30/09/2020	342010005	FGTS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 2.878,80	C
30/09/2020	342010008	Pró-labores	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 9.405,00	C
30/09/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 1.245,67	C
30/09/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 1.950,00	C
30/09/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 1.994,44	C
30/09/2020	342010040	Softwares	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 2.266,40	C
30/09/2020	342010043	Internet	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 479,40	C
30/09/2020	342010048	IBAMA	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 5.796,73	C
30/09/2020	345010001	IRPJ - Lucro Presumido	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 8.799,27	C
30/09/2020	345010002	CSL - Lucro Presumido	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 38.935,89	C
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 3.605.173,13	C

PALMISTANA  
 PIAUI  
 PROCESSO  
 Nº 118  
 PIAUI  
*Handwritten signature*



**LIVRO DIÁRIO**

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2020	243010002	Lucro do exercício	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 3.482.148,93	C
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 1.024,07	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 458,85	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 99,43	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 35.985,30	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 11.704,95	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 2.878,80	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 9.405,00	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 1.245,67	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 1.950,00	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 1.994,44	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 2.266,40	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 479,40	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 5.796,73	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 8.799,27	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 38.935,89	D
30/09/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 3.605.173,13	D
30/09/2020	611010002		001	Saldo em 31 de dezembro	2020093026828	R\$ 3.482.148,93	D
31/10/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf outubro/2020	2020103126772	R\$ 1.273.060,92	C
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf outubro/2020	2020103126772	R\$ 1.273.060,92	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias outubro/2020	2020103126773	R\$ 1.065.601,13	C
31/10/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias outubro/2020	2020103126773	R\$ 1.065.601,13	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. outubro/2020	2020103126774	R\$ 3.135,00	C
31/10/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. outubro/2020	2020103126774	R\$ 3.135,00	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. outubro/2020	2020103126775	R\$ 11.995,10	C
31/10/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. outubro/2020	2020103126775	R\$ 11.995,10	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. outubro/2020	2020103126776	R\$ 441,43	C
31/10/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e	001	Vr.consumo energia ref. outubro/2020	2020103126776	R\$ 441,43	D



# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
		telefone					
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. outubro/2020	2020103126777	R\$ 650,00	C
31/10/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. outubro/2020	2020103126777	R\$ 650,00	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. outubro/2020	2020103126778	R\$ 3.901,65	C
31/10/2020	342010004	INSS	001	Pg.INSS ref. outubro/2020	2020103126778	R\$ 3.901,65	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. outubro/2020	2020103126779	R\$ 959,60	C
31/10/2020	342010005	FGTS	001	Pg.FGTS ref. outubro/2020	2020103126779	R\$ 959,60	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg. no mês de outubro/2020	2020103126780	R\$ 758,95	C
31/10/2020	342010040	Softwares	001	Pg. no mês de outubro/2020	2020103126780	R\$ 758,95	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. outubro/2020	2020103126781	R\$ 159,80	C
31/10/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. outubro/2020	2020103126781	R\$ 159,80	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg.material de expediente outubro/2020	2020103126782	R\$ 13.642,45	C
31/10/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pg.material de expediente outubro/2020	2020103126782	R\$ 13.642,45	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. outubro/2020	2020103126783	R\$ 148,80	C
31/10/2020	311010003	COFINS	001	Pg.COFINS ref. outubro/2020	2020103126783	R\$ 148,80	D
31/10/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. outubro/2020	2020103126784	R\$ 32,24	C
31/10/2020	311010004	PIS	001	Pg.PIS ref. outubro/2020	2020103126784	R\$ 32,24	D
30/11/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf novembro/2020	2020113026785	R\$ 1.199.574,00	C
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf novembro/2020	2020113026785	R\$ 1.199.574,00	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias novembro/2020	2020113026786	R\$ 987.607,29	C
30/11/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias novembro/2020	2020113026786	R\$ 987.607,29	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. novembro/2020	2020113026787	R\$ 3.135,00	C
30/11/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. novembro/2020	2020113026787	R\$ 3.135,00	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. novembro/2020	2020113026788	R\$ 17.521,78	C
30/11/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. novembro/2020	2020113026788	R\$ 17.521,78	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.material de expediente novembro/2020	2020113026789	R\$ 7.384,73	C
30/11/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pg.material de expediente novembro/2020	2020113026789	R\$ 7.384,73	D

PÁG. 1220  
 PISO 03  
 PAVIL. 1  
 PAVIL. 1  
 PAVIL. 1

# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. novembro/2020	2020113026790	R\$ 441,57	C
30/11/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Vr.consumo energia ref. novembro/2020	2020113026790	R\$ 441,57	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. novembro/2020	2020113026791	R\$ 650,00	C
30/11/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. novembro/2020	2020113026791	R\$ 650,00	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. novembro/2020	2020113026792	R\$ 159,80	C
30/11/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. novembro/2020	2020113026792	R\$ 159,80	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.INSS ref. novembro/2020	2020113026793	R\$ 3.901,65	C
30/11/2020	342010004	INSS	001	Pg.INSS ref. novembro/2020	2020113026793	R\$ 3.901,65	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.FGTS ref. novembro/2020	2020113026794	R\$ 1.401,74	C
30/11/2020	342010005	FGTS	001	Pg.FGTS ref. novembro/2020	2020113026794	R\$ 1.401,74	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg. no mês de novembro/2020	2020113026795	R\$ 742,50	C
30/11/2020	342010040	Softwares	001	Pg. no mês de novembro/2020	2020113026795	R\$ 742,50	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Máquinas e equipamentos novembro/2020	2020113026796	R\$ 28.220,00	C
30/11/2020	133010004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	001	Máquinas e equipamentos novembro/2020	2020113026796	R\$ 28.220,00	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.ICMS ref. novembro/2020	2020113026797	R\$ 420,00	C
30/11/2020	311010001	ICMS	001	Pg.ICMS ref. novembro/2020	2020113026797	R\$ 420,00	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.COFINS ref. novembro/2020	2020113026798	R\$ 224,64	C
30/11/2020	311010003	COFINS	001	Pg.COFINS ref. novembro/2020	2020113026798	R\$ 224,64	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.PIS ref. novembro/2020	2020113026799	R\$ 48,67	C
30/11/2020	311010004	PIS	001	Pg.PIS ref. novembro/2020	2020113026799	R\$ 48,67	D
30/11/2020	111010001	Caixa	001	Pg.ref.aquisição no mês de novembro/2020	2020113026800	R\$ 199,75	C
30/11/2020	342010071	Certificado Digital	001	Pg.ref.aquisição no mês de novembro/2020	2020113026800	R\$ 199,75	D
31/12/2020	411030001	Vendas à Vista	001	Rec.venda à vista nf dezembro/2020	2020123126801	R\$ 1.282.042,44	C
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Rec.venda à vista nf dezembro/2020	2020123126801	R\$ 1.282.042,44	D
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Pg.aquisição de mercadorias dezembro/2020	2020123126802	R\$ 1.194.823,70	C
31/12/2020	116030001	Mercadorias	001	Pg.aquisição de mercadorias dezembro/2020	2020123126802	R\$ 1.194.823,70	D
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Pg.pró-labore ref. dezembro/2020	2020123126803	R\$ 3.135,00	C
31/12/2020	342010008	Pró-labores	001	Pg.pró-labore ref. dezembro/2020	2020123126803	R\$ 3.135,00	D

PALESTINA  
 FL. 121  
 PROCESSO  
 2019/0012345  
 2019

# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Pg.funcionários ref. dezembro/2020	2020123126804	R\$ 18.019,89	C
31/12/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Pg.funcionários ref. dezembro/2020	2020123126804	R\$ 18.019,89	D
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Vr.consumo energia ref. dezembro/2020	2020123126805	R\$ 454,63	C
31/12/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Vr.consumo energia ref. dezembro/2020	2020123126805	R\$ 454,63	D
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Pg.assessoria contabil ref. dezembro/2020	2020123126806	R\$ 650,00	C
31/12/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Pg.assessoria contabil ref. dezembro/2020	2020123126806	R\$ 650,00	D
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Pg.internet ref. dezembro/2020	2020123126807	R\$ 159,80	C
31/12/2020	342010043	Internet	001	Pg.internet ref. dezembro/2020	2020123126807	R\$ 159,80	D
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Pg. no mês de dezembro/2020	2020123126808	R\$ 742,50	C
31/12/2020	342010040	Softwares	001	Pg. no mês de dezembro/2020	2020123126808	R\$ 742,50	D
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Pg.material de expediente dezembro/2020	2020123126809	R\$ 1.290,00	C
31/12/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Pg.material de expediente dezembro/2020	2020123126809	R\$ 1.290,00	D
31/12/2020	213010007	CSL a Recolher	001	Vr.CSL ref. 4º trimestre/2020	2020123126810	R\$ 40.550,52	C
31/12/2020	345010002	CSL - Lucro Presumido	001	Vr.CSL ref. 4º trimestre/2020	2020123126810	R\$ 40.550,52	D
31/12/2020	213010004	IRPJ a Recolher	001	Vr.IRPJ ref. 4º trimestre/2020	2020123126811	R\$ 9.305,43	C
31/12/2020	345010001	IRPJ - Lucro Presumido	001	Vr.IRPJ ref. 4º trimestre/2020	2020123126811	R\$ 9.305,43	D
31/12/2020	213020001	INSS a Recolher	001	Vr.prov.INSS ref. dezembro/2020	2020123126812	R\$ 7.055,19	C
31/12/2020	342010004	INSS	001	Vr.prov.INSS ref. dezembro/2020	2020123126812	R\$ 7.055,19	D
31/12/2020	213020002	FGTS a Recolher	001	Vr.prov.FGTS ref. dezembro/2020	2020123126813	R\$ 1.441,59	C
31/12/2020	342010005	FGTS	001	Vr.prov.FGTS ref. dezembro/2020	2020123126813	R\$ 1.441,59	D
31/12/2020	213010005	PIS a Recolher	001	Vr.pis ref. dezembro/2020	2020123126814	R\$ 35,57	C
31/12/2020	311010004	PIS	001	Vr.pis ref. dezembro/2020	2020123126814	R\$ 35,57	D
31/12/2020	213010006	COFINS a Recolher	001	Vr.cofins ref. dezembro/2020	2020123126815	R\$ 164,16	C
31/12/2020	311010003	COFINS	001	Vr.cofins ref. dezembro/2020	2020123126815	R\$ 164,16	D
31/12/2020	213010012	IBAMA a recolher	001	Vr.prov. IBAMA ref. 4º trimestre/2020	2020123126816	R\$ 5.796,73	C
31/12/2020	342010048	IBAMA	001	Vr.prov. IBAMA ref. 4º trimestre/2020	2020123126816	R\$ 5.796,73	D
31/12/2020	213010001	ICMS a Recolher	001	Vr.prov.ICMS ref. dezembro/2020	2020123126818	R\$ 623,34	C

Livro Diário  
 PLOCESS & ASSOCIADOS  
 PATRISTIANA

# LIVRO DIÁRIO

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2020	311010001	ICMS	001	Vr.prov.ICMS ref. dezembro/2020	2020123126818	R\$ 623,34	D
31/12/2020	111030004	Banco Bradesco c/ aplicação	001	Vr.transferido dezembro/2020	2020123126819	R\$ 95.246,01	C
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Vr.transferido dezembro/2020	2020123126819	R\$ 95.246,01	D
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Vr.transferido dezembro/2020	2020123126820	R\$ 1,00	C
31/12/2020	111020004	Banco Bradesco c/ movimento	001	Vr.transferido dezembro/2020	2020123126820	R\$ 1,00	D
31/12/2020	111010001	Caixa	001	Vr.transferido dezembro/2020	2020123126821	R\$ 275.973,00	C
31/12/2020	111020002	CEF c/ movimento	001	Vr.transferido dezembro/2020	2020123126821	R\$ 275.973,00	D
31/12/2020	116030001	Mercadorias	001	Vr.apropriação ref. ano 2020	2020123126822	R\$ 11.472.500,82	C
31/12/2020	321010002	Custos das Mercadorias Vendidas	001	Vr.apropriação ref. ano 2020	2020123126822	R\$ 11.472.500,82	D
31/12/2020	311010001	ICMS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 1.043,34	C
31/12/2020	311010003	COFINS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 537,60	C
31/12/2020	311010004	PIS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 116,48	C
31/12/2020	321010002	Custos das Mercadorias Vendidas	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 11.472.500,82	C
31/12/2020	342010001	Ordenados, Salários e Gratificações	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 47.536,77	C
31/12/2020	342010004	INSS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 14.858,49	C
31/12/2020	342010005	FGTS	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 3.802,93	C
31/12/2020	342010008	Pró-labores	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 9.405,00	C
31/12/2020	342010013	Água, Energia Elétrica e telefone	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 1.337,63	C
31/12/2020	342010020	Assessoria Contabil	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 1.950,00	C
31/12/2020	342010025	Materiais Auxiliares e de Consumo	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 22.317,18	C
31/12/2020	342010040	Softwares	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 2.243,95	C
31/12/2020	342010043	Internet	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 479,40	C
31/12/2020	342010048	IBAMA	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 5.796,73	C
31/12/2020	342010071	Certificado Digital	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 199,75	C
31/12/2020	345010001	IRPJ - Lucro Presumido	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 9.305,43	C
31/12/2020	345010002	CSL - Lucro Presumido	001	Saldo em 31 de dezembro	2020123126829	R\$ 40.550,52	C

TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUÍ  
 PROCES. Nº 2019-00005  
 PAULISTANA

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 9.975.874,29	R\$ 13.154.638,00
Ativo Circulante		R\$ 8.103.499,21	R\$ 11.282.262,92
Disponível		R\$ 7.889.026,96	R\$ 8.163.370,14
Caixa Geral		R\$ 7.768.729,31	R\$ 8.043.072,49
Caixa		R\$ 7.768.729,31	R\$ 8.043.072,49
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 9.644,43	R\$ 9.644,43
CEF c/ movimento		R\$ 9.644,43	R\$ 9.644,43
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 110.653,22	R\$ 110.653,22
Banco Bradesco c/ aplicação		R\$ 110.653,22	R\$ 110.653,22
Cientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 214.472,25	R\$ 3.118.892,78
Estoque de Mercadorias		R\$ 214.472,25	R\$ 3.118.892,78
Mercadorias		R\$ 214.472,25	R\$ 3.118.892,78
Ativo Permanente		R\$ 1.872.375,08	R\$ 1.872.375,08
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Imóveis		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Terrenos		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Imobilizado		R\$ 1.697.375,08	R\$ 1.697.375,08
Bens Em Operação		R\$ 1.697.375,08	R\$ 1.697.375,08
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 402.762,24	R\$ 402.762,24
Móveis e Utensílios		R\$ 24.161,00	R\$ 24.161,00
Instalações Diversas		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Veículos		R\$ 1.260.451,84	R\$ 1.260.451,84
*** Passivo ***		R\$ 9.975.874,29	R\$ 13.154.638,00
Passivo Circulante		R\$ 78.646,48	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ 78.646,48	R\$ (0,00)
Impostos e Contribuições		R\$ 73.481,90	R\$ (0,00)
IRPJ a Recolher		R\$ 15.721,10	R\$ (0,00)
PIS a Recolher		R\$ 46,97	R\$ (0,00)
COFINS a Recolher		R\$ 216,72	R\$ (0,00)
CSL a Recolher		R\$ 57.497,11	R\$ (0,00)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Obrigações Trabalhistas		R\$ 5.164,58	R\$ (0,00)
INSS a Recolher		R\$ 4.338,96	R\$ (0,00)
FGTS a Recolher		R\$ 825,62	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 9.897.227,81	R\$ 13.154.638,00
Capital Social Integralizado		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reserva de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 9.872.227,81	R\$ 13.129.638,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 9.872.227,81	R\$ 13.129.638,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 8.581.330,03	R\$ 9.872.227,81
Lucro do exercício		R\$ 1.290.897,78	R\$ 3.257.410,19



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 13.154.638,00	R\$ 15.521.943,25
Ativo Circulante		R\$ 11.282.262,92	R\$ 13.622.063,31
Disponível		R\$ 8.163.370,14	R\$ 8.373.368,32
Caixa Geral		R\$ 8.043.072,49	R\$ 8.253.070,67
Caixa		R\$ 8.043.072,49	R\$ 8.253.070,67
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 9.644,43	R\$ 9.644,43
CEF c/ movimento		R\$ 9.644,43	R\$ 9.644,43
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 110.653,22	R\$ 110.653,22
Banco Bradesco c/ aplicação		R\$ 110.653,22	R\$ 110.653,22
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 3.118.892,78	R\$ 5.248.694,99
Estoque de Mercadorias		R\$ 3.118.892,78	R\$ 5.248.694,99
Mercadorias		R\$ 3.118.892,78	R\$ 5.248.694,99
Ativo Permanente		R\$ 1.872.375,08	R\$ 1.899.879,94
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Imóveis		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Terrenos		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Imobilizado		R\$ 1.697.375,08	R\$ 1.724.879,94
Bens Em Operação		R\$ 1.697.375,08	R\$ 1.724.879,94
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 402.762,24	R\$ 430.267,10
Móveis e Utensílios		R\$ 24.161,00	R\$ 24.161,00
Instalações Diversas		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Veículos		R\$ 1.260.451,84	R\$ 1.260.451,84
*** Passivo ***		R\$ 13.154.638,00	R\$ 15.521.943,25
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 13.154.638,00	R\$ 15.521.943,25
Capital Social Integralizado		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2



# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social Subscrito		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reserva de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 13.129.638,00	R\$ 15.496.943,25
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 13.129.638,00	R\$ 15.496.943,25
Lucros ou Prejuizos Acumulados		R\$ 9.872.227,81	R\$ 9.872.227,81
Lucro do exercício		R\$ 3.257.410,19	R\$ 5.624.715,44



A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A smaller, stylized handwritten signature in blue ink.

A handwritten signature in blue ink, similar to the one in the stamp area.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 15.521.943,25	R\$ 19.004.092,18
Ativo Circulante		R\$ 13.622.063,31	R\$ 16.954.212,24
Disponível		R\$ 8.373.368,32	R\$ 8.536.864,51
Caixa Geral		R\$ 8.253.070,67	R\$ 8.416.566,86
Caixa		R\$ 8.253.070,67	R\$ 8.416.566,86
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 9.644,43	R\$ 9.644,43
CEF c/ movimento		R\$ 9.644,43	R\$ 9.644,43
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 110.653,22	R\$ 110.653,22
Banco Bradesco c/ aplicação		R\$ 110.653,22	R\$ 110.653,22
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 5.248.694,99	R\$ 8.417.347,73
Estoque de Mercadorias		R\$ 5.248.694,99	R\$ 8.417.347,73
Mercadorias		R\$ 5.248.694,99	R\$ 8.417.347,73
Ativo Permanente		R\$ 1.899.879,94	R\$ 2.049.879,94
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Imóveis		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Terrenos		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Imobilizado		R\$ 1.724.879,94	R\$ 1.874.879,94
Bens Em Operação		R\$ 1.724.879,94	R\$ 1.874.879,94
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 430.267,10	R\$ 430.267,10
Móveis e Utensílios		R\$ 24.161,00	R\$ 24.161,00
Instalações Diversas		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Veículos		R\$ 1.260.451,84	R\$ 1.410.451,84
*** Passivo ***		R\$ 15.521.943,25	R\$ 19.004.092,18
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R\$ 15.521.943,25	R\$ 19.004.092,18
Capital Social Integralizado		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital Social Subscrito		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reserva de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 15.496.943,25	R\$ 18.979.092,18
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 15.496.943,25	R\$ 18.979.092,18
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 9.872.227,81	R\$ 9.872.227,81
Lucro do exercício		R\$ 5.624.715,44	R\$ 9.106.864,37



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 19.004.092,18	R\$ 11.189.760,05
Ativo Circulante		R\$ 16.954.212,24	R\$ 9.111.660,11
Disponível		R\$ 8.536.864,51	R\$ 8.918.781,08
Caixa Geral		R\$ 8.416.566,86	R\$ 8.617.755,44
Caixa		R\$ 8.416.566,86	R\$ 8.617.755,44
Depósitos Bancários à Vista		R\$ 9.644,43	R\$ 285.618,43
CEF c/ movimento		R\$ 9.644,43	R\$ 285.617,43
Banco Bradesco c/ movimento		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Aplicação de Liquidez Imediata		R\$ 110.653,22	R\$ 15.407,21
Banco Bradesco c/ aplicação		R\$ 110.653,22	R\$ 15.407,21
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 8.417.347,73	R\$ 192.879,03
Estoque de Mercadorias		R\$ 8.417.347,73	R\$ 192.879,03
Mercadorias		R\$ 8.417.347,73	R\$ 192.879,03
Ativo Permanente		R\$ 2.049.879,94	R\$ 2.078.099,94
Outros Investimentos Permanentes		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Imóveis		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Terrenos		R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00
Imobilizado		R\$ 1.874.879,94	R\$ 1.903.099,94
Bens Em Operação		R\$ 1.874.879,94	R\$ 1.903.099,94
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 430.267,10	R\$ 458.487,10
Móveis e Utensílios		R\$ 24.161,00	R\$ 24.161,00
Instalações Diversas		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Veículos		R\$ 1.410.451,84	R\$ 1.410.451,84
*** Passivo ***		R\$ 19.004.092,18	R\$ 11.189.760,05
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 64.972,53
(-) Fornecedores		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Fornecedores Nacionais		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ 64.972,53
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ 56.475,75
(-) ICMS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 623,34
(-) IRPJ a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 9.305,43
(-) PIS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 35,57



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

# BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) COFINS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 164,16
(-) CSL a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 40.550,52
(-) IBAMA a recolher		R\$ (0,00)	R\$ 5.796,73
(-) Obrigações Trabalhistas		R\$ (0,00)	R\$ 8.496,78
(-) INSS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 7.055,19
(-) FGTS a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.441,59
Patrimônio Líquido		R\$ 19.004.092,18	R\$ 11.124.787,52
Capital Social Integralizado		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
(-) Reservas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Reserva de Lucros		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.979.092,18	R\$ 11.099.787,52
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 18.979.092,18	R\$ 11.099.787,52
Lucros ou Prejuízos Acumulados		R\$ 9.872.227,81	R\$ 9.872.227,81
Lucro do exercício		R\$ 9.106.864,37	R\$ 9.106.864,37
(-) Prejuízo do Exercício		R\$ (0,00)	R\$ (7.879.304,66)



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.354.583/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 5.323.806,01	R\$ 3.377.330,05
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 5.323.806,01	R\$ 3.377.330,05
Vendas de Mercadorias		R\$ 5.323.806,01	R\$ 3.377.330,05
(-) Deduções da Receita		R\$ (81.414,99)	R\$ (553,91)
(-) Impostos Faturados		R\$ (81.414,99)	R\$ (553,91)
(-) ICMS		R\$ (7.225,25)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (798,51)	R\$ (455,27)
(-) PIS		R\$ (173,02)	R\$ (98,64)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (18.955.728,36)	R\$ (0,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (18.955.728,36)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (111.713,17)	R\$ (119.365,95)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (111.713,17)	R\$ (74.639,50)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (73.218,21)	R\$ (44.726,45)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ (13.825.050,51)	R\$ 3.257.410,19



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.354.583/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 3.377.330,05	R\$ 2.476.081,11
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 3.377.330,05	R\$ 2.476.081,11
Vendas de Mercadorias		R\$ 3.377.330,05	R\$ 2.476.081,11
(-) Deduções da Receita		R\$ (553,91)	R\$ (3.463,42)
(-) Impostos Faturados		R\$ (553,91)	R\$ (3.463,42)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (2.914,60)
(-) COFINS		R\$ (455,27)	R\$ (451,08)
(-) PIS		R\$ (98,64)	R\$ (97,74)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (119.365,95)	R\$ (105.312,44)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (74.639,50)	R\$ (72.483,79)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (44.726,45)	R\$ (32.828,65)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 3.257.410,19	R\$ 2.367.305,25



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 05.354.583/0001-72

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.476.081,11	R\$ 3.605.173,13
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.476.081,11	R\$ 3.605.173,13
Vendas de Mercadorias		R\$ 2.476.081,11	R\$ 3.605.173,13
(-) Deduções da Receita		R\$ (3.463,42)	R\$ (1.582,35)
(-) Impostos Faturados		R\$ (3.463,42)	R\$ (1.582,35)
(-) ICMS		R\$ (2.914,60)	R\$ (1.024,07)
(-) COFINS		R\$ (451,08)	R\$ (458,85)
(-) PIS		R\$ (97,74)	R\$ (99,43)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (105.312,44)	R\$ (121.441,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (72.483,79)	R\$ (73.706,69)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (32.828,65)	R\$ (47.735,16)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 2.367.305,25	R\$ 3.482.148,93





# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.354.583/0001-72  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 3.605.173,13	R\$ 3.754.677,36
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 3.605.173,13	R\$ 3.754.677,36
Vendas de Mercadorias		R\$ 3.605.173,13	R\$ 3.754.677,36
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.582,35)	R\$ (1.697,42)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.582,35)	R\$ (1.697,42)
(-) ICMS		R\$ (1.024,07)	R\$ (1.043,34)
(-) COFINS		R\$ (458,85)	R\$ (537,60)
(-) PIS		R\$ (99,43)	R\$ (116,48)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (11.472.500,82)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R\$ (0,00)	R\$ (11.472.500,82)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (121.441,85)	R\$ (159.783,78)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (73.706,69)	R\$ (109.927,83)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (47.735,16)	R\$ (49.855,95)
Variações Monetárias Líquidas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Resultado Líquido do Exercício		R\$ 3.482.148,93	R\$ (7.879.304,66)



# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



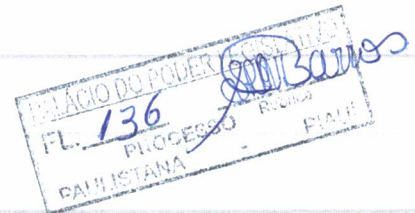
Entidade: POSTO LUCAS LTDA EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 05.354.583/0001-72  
Número de Ordem do Livro: 8  
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial POSTO LUCAS LTDA EPP  
NIRE 22200238980  
CNPJ 05.354.583/0001-72  
Número de Ordem 8  
Natureza do Livro Livro Diário  
Município Paulistana  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/10/2002  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2798

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial POSTO LUCAS LTDA EPP  
Natureza do Livro Livro Diário  
Número de ordem 8  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 2798  
Data de início 01/01/2020  
Data de término 31/12/2020



Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

# Balanço Patrimonial

Licenciado para: DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS LTDA  
Empresa: POSTO LUCAS LTDA EPP - CNPJ: 05.354.583/0001-72  
NIRE: 22200238980 - Data: 21/10/2002

Folha: 1

DALVENISA  
Fortes Contábil 6.178.0

Conta	Descrição	31/12/2020
1	*** Ativo ***	11.189.760,05 D
11	Ativo Circulante	9.111.660,11 D
111	Disponível	8.918.781,08 D
11101	Caixa Geral	8.617.755,44 D
11101.0001	Caixa	8.617.755,44 D
11102	Depósitos Bancários à Vista	285.618,43 D
11102.0002	CEF c/ movimento	285.617,43 D
11102.0004	Banco Bradesco c/ movimento	1,00 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	15.407,21 D
11103.0004	Banco Bradesco c/ aplicação	15.407,21 D
116	Estoques	192.879,03 D
11603	Estoque de Mercadorias	192.879,03 D
11603.0001	Mercadorias	192.879,03 D
13	Ativo Permanente	2.078.099,94 D
132	Outros Investimentos Permanentes	175.000,00 D
13201	Imóveis	175.000,00 D
13201.0001	Terrenos	175.000,00 D
133	Imobilizado	1.903.099,94 D
13301	Bens Em Operação	1.903.099,94 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	458.487,10 D
13301.0005	Móveis e Utensílios	24.161,00 D
13301.0006	Instalações Diversas	10.000,00 D
13301.0007	Veículos	1.410.451,84 D
Total Ativo		11.189.760,05 D
2	*** Passivo ***	11.189.760,05 C
21	Passivo Circulante	64.972,53 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 11.189.760,05 (Onze Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais e Cinco Centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Paulistana-PI, 31 de Dezembro de 2020

  
FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES  
COELHO

Sócia Administradora  
CPF: 776.424.733-20  
RG: 1.481.370 SSP PI

  
DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS  
Contadora  
CPF: 065.318.813-72  
RG: 192.293 SSP PI  
CRC 2.132/O

Continua...



# Balço Patrimonial

Licenciado para: DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS LTDA  
Empresa: POSTO LUCAS LTDA EPP - CNPJ: 05.354.583/0001-72  
NIRE: 22200238980 - Data: 21/10/2002

Folha: 2

DALVENISA  
Fortes Contábil 6.178.0

Conta	Descrição	31/12/2020
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	64.972,53 C
21301	Impostos e Contribuições	56.475,75 C
21301.0001	ICMS a Recolher	623,34 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	9.305,43 C
21301.0005	PIS a Recolher	35,57 C
21301.0006	COFINS a Recolher	164,16 C
21301.0007	CSL a Recolher	40.550,52 C
21301.0012	IBAMA a recolher	5.796,73 C
21302	Obrigações Trabalhistas	8.496,78 C
21302.0001	INSS a Recolher	7.055,19 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.441,59 C
24	Patrimônio Líquido	11.124.787,52 C
241	Capital Social Integralizado	25.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	25.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	25.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	11.099.787,52 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	11.099.787,52 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	9.872.227,81 C
24301.0002	Lucro do exercício	1.227.559,71 C
Total Passivo		11.189.760,05 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 11.189.760,05 (Onze Milhões Cento e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Sessenta Reais e Cinco Centavos) .

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Paulistana-PI, 31 de Dezembro de 2020

*Francisca Leuda de Sousa A. Coelho*

FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES  
COELHO

Sócia Administradora  
CPF: 776.424.733-20  
RG: 1.481.370 SSP PI

*J. S.*

DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS  
Contadora  
CPF: 065.318.813-72  
RG: 192.293 SSP PI  
CRC 2.132/O



# Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 3

Licenciado para: DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS LTDA  
 Empresa: POSTO LUCAS LTDA EPP - CNPJ: 05.354.583/0001-72  
 NIRE: 22200238980 - Data: 21/10/2002  
 Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

DALVENISA  
 Fortes Contábil 6.178.0

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	13.213.261,65
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	13.213.261,65
010.01.02	Vendas de Mercadorias	13.213.261,65
41103	Vendas de Mercadorias	13.213.261,65
41103.0001	Vendas à Vista	13.213.261,65
(-) 020	Deduções da Receita	7.297,10
020.01	Impostos Faturados	7.297,10
020.01.01	ICMS	4.982,01
31101.0001	ICMS	4.982,01
020.01.03	COFINS	1.902,80
31101.0003	COFINS	1.902,80
020.01.04	PIS	412,29
31101.0004	PIS	412,29
(=) 030	Receita Líquida	13.205.964,55
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	11.472.500,82
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	11.472.500,82
32101.0002	Custos das Mercadorias Vendidas	11.472.500,82
(=) 060	Lucro Bruto	1.733.463,73
(-) 070	Despesas Operacionais	505.904,02
070.02	Despesas Administrativas	330.757,81
342	Despesas Administrativas	330.757,81
34201	Despesas Administrativas	330.757,81
34201.0001	Ordenados, Salários e Gratificações	144.859,71
34201.0004	INSS	47.066,95
34201.0005	FGTS	11.588,72
34201.0008	Pró-labores	37.602,00
34201.0013	Água, Energia Elétrica e telefone	6.727,50
34201.0020	Assessoria Contabil	9.400,00
34201.0025	Materiais Auxiliares e de Consumo	39.269,81
34201.0040	Softwares	8.938,85
34201.0043	Internet	1.917,60
34201.0048	IBAMA	23.186,92
34201.0071	Certificado Digital	199,75
070.04	Despesas Tributárias	175.146,21
345	Despesas Tributarias	175.146,21
34501	Impostos, Taxas e Contribuições	175.146,21
34501.0001	IRPJ - Lucro Presumido	32.442,94

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Paulistana-PI, 31 de Dezembro de 2020

  
 FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES  
 COELHO

Sócia Administradora  
 CPF: 776.424.733-20  
 RG: 1.481.370 SSP PI

  
 DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS  
 Contadora  
 CPF: 065.318.813-72  
 RG: 192.293 SSP PI  
 CRC 2.132/O

Continua...







# Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 4

Licenciado para: DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS LTDA  
Empresa: POSTO LUCAS LTDA EPP - CNPJ: 05.354.583/0001-72  
NIRE: 22200238980 - Data: 21/10/2002  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

DALVENISA  
Fortes Contábil 6.178.0

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/12/2020
34501.0002	CSL - Lucro Presumido	142.703,27
(=) 110	Lucro Operacional	1.227.559,71
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.227.559,71
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.227.559,71
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.227.559,71

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Paulistana-PI, 31 de Dezembro de 2020

*Francisca Leuda de Sousa A. Coelho*

FRANCISCA LEUDA DE SOUSA ALVES  
COELHO

Sócia Administradora  
CPF: 776.424.733-20  
RG: 1.481.370 SSP PI

*J.F.*

DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS

Contadora  
CPF: 065.318.813-72  
RG: 192.293 SSP PI  
CRC 2.132/O



Fim

*[Handwritten signatures and scribbles]*



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI

Certidão n.º: PI/2021/00005792  
Nome: DALVENISA FERREIRA SOUSA GOIS CPF: 065.318.813-72  
CRC/UF n.º PI-002132/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 25.01.2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 065.318.813-72 Controle : 1630.1257.1571.1885





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

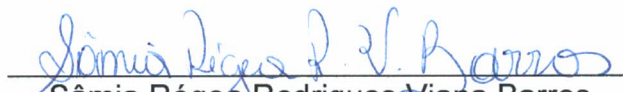
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

Ata da realização do Pregão Presencial nº  
001/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Câmara Municipal de Paulistana - PI, reuniu-se às 9 horas, a Pregoeira Oficial deste Poder Legislativo e respectivos membros de apoio, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2003 e no Decreto nº 5450 de 31 de maio de 2003, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 001/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10). A pregoeira abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Compareceu a empresa POSTO LUCAS LTDA EPP, CNPJ: 05.354.583.0001-72, neste ato representado por seu procurador o Sr. Claudio Lucas de Sousa Coelho – CPF: 026.590.243-67, que apresentou o devido credenciamento, estando, portanto apto a participar do presente certame. Em seguida o licitante apresentou as declarações de pleno atendimento aos requisitos exigidos da proposta e dos documentos de habilitação, bem como os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação. Após a abertura do envelope contendo a proposta de preço foi constatada a regularidade da mesma. A empresa ofertou na **PROPOSTA DE PREÇO DO REFERIDO CERTAME O VALOR DE R\$ 53.882,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais). A pregoeira, dentro de suas atribuições, tentou negociar o valor, e o representante da empresa alegou que os seus preços já estão com os possíveis descontos, não podendo assim conceder mais descontos. Superado a fase de negociação, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação, após analisados por todos os presentes, verificou - se que a empresa apresentou toda documentação exigida no edital e se tornando habilitada e vencedora do certame, com o valor de 53.882,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais). Nada mais havendo a tratar a Pregoeira e a sua equipe de apoio deram por encerrada a sessão e determinou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e o licitante presente.

Paulistana-PI, 29 de outubro de 2021.

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.**

  
Sâmia Régea Rodrigues Viana Barros  
Presidente







## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusedeit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

Maria Teresinha dos S. Silva

Maria Teresinha dos Santos Silva

Membro

Daniel de Sousa Santos

Daniel de Sousa Santos

Membro

### **EMPRESA:**

Claudio Lucas de Sousa Coelho

POSTO LUCAS LTDA EPP - CNPJ: 05.354.583.0001-72

Claudio Lucas de Sousa Coelho (Sócio Administrador)

### **Testemunhas:**

Almeida G. de R. 305.580.243-49

João Carlos Torres

CPF: 715.072.563-53

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10).

### **PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Exm.º Sr.  
Presidente deste Poder Legislativo

A pregoeira e sua equipe de apoio vem à presença de V. S<sup>a</sup>., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, n.º 001/2021, o que faz através do seguinte:

### **R E L A T Ó R I O**

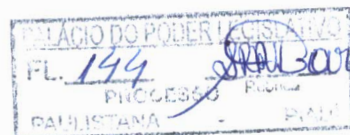
Em conformidade com a, Lei 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93 c/c a Lei n.º 8.883/94, principalmente o que estabelece o presente Pregão Presencial, a pregoeira e sua equipe de apoio reuniu-se com todos os seus membros, na hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião aguardado o comparecimento dos licitantes.

Iniciada a sessão, aguardou-se o comparecimento de empresas interessadas em participar do certame, tendo comparecido ao certame apenas a empresa: POSTO LUCAS LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.354.583.0001-72, representada pelo seu sócio administrador o senhor Claudio Lucas de Sousa Coelho, apresentando os documentos solicitados no edital.

Aberto os envelopes contendo propostas de preços verificou – se que sua proposta de preço encontra – se classificada apresentando o valor global de R\$ 53.882,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais). A pregoeira, dentro de suas atribuições, tentou negociar o valor, e o representante da empresa alega que os preços já estão dentro dos padrões de mercado.

Superado a fase de negociação, abriu-se o envelope contendo os documentos de habilitação, após analisados por todos os presentes, verificou - se que a empresa apresentou os itens 5.1.2.2.1. Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e o 5.1.2.3.2, Certidão de Situação Fiscal e Tributária que estavam vencidas, restando inabilitada. Dessa forma a pregoeira e equipe de apoio com base no artigo 48 parágrafo 3º, Lei 8.666/93, concedeu prazo de 8 dias úteis, para que o licitante inabilitado apresente o documento. o qual foi apresentada em tempo hábil restando assim habilitada e vencedora do certame com os valores acima apresentados.

MISS





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusedeit Albuquerque Cavalcanti**

CNPJ 00.409.126/0001-14

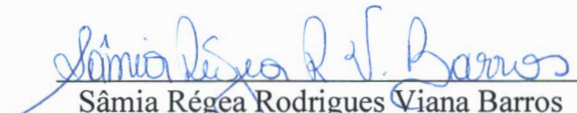
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

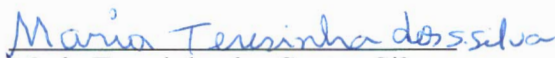
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI


O licitante tendo renunciado a apresentação de impugnação ou recursos nos termos da legislação vigente.

Diante do exposto, a Pregoeira e sua equipe de apoio submete o presente relatório para apreciação por V.S.<sup>a</sup>, para, se assim entender, Homologar o Pregão nº 001/2021 e Adjudicar a empresa **POSTO LUCAS LTDA EPP**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 05.354.583.0001-72.

Paulistana (PI), em 29 de outubro de 2021.

  
Sâmia Régea Rodrigues Viana Barros  
Presidente

  
Maria Teresinha dos Santos Silva  
Membro

  
Daniel de Sousa Santos  
Membro





## PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

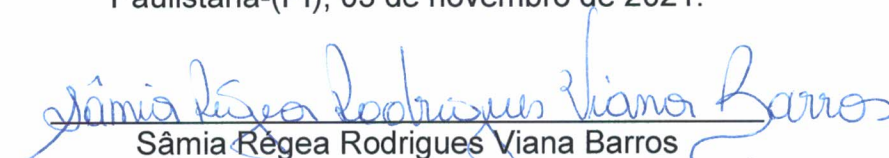
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A pregoeira da Câmara Municipal de Paulistana-(PI) declara para que possa ser conhecido, pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao processo licitatório, realizado em 29 de outubro de 2021, sob modalidade Pregão Presencial, nº 001/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10), ao qual compareceu apenas a empresa POSTO LUCAS LTDA EPP, CNPJ: 05.354.583.0001-72 - **valor da proposta: R\$ 53.882,00** (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais), que atendeu aos requisitos do ato editalício, portanto, a que apresentou vantagens para Administração Pública, sendo, considerada satisfatória, que até o momento não se caracterizou nenhum prejuízo ao erário Público, que consta em ata. Portanto, este resultado é o que representa o maior êxito para Administração Pública, conforme critério estabelecido na peça inicial menor preço, tudo devidamente comprovado através do processo de licitação, estando, pois, o respectivo procedimento concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.

Paulistana-(PI), 03 de novembro de 2021.

  
Sâmia Régea Rodrigues Viana Barros  
Pregoeira





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **Parecer Jurídico**

Atendendo a solicitação da Pregoeira de Licitação da Câmara Municipal de Paulistana Estado do Piauí, venho através deste emitir o Parecer Jurídico no que trata o Processo de Licitação nº 001/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global da proposta, obedecendo aos dispositivos legais que preceitua a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho, no artigo 38 inciso VI, há veracidade nas certidões e documentos apresentados pelo licitante, tornando-se habilitado para concorrer ao procedimento, houve ofício informativo ao egrégio Tribunal de Contas do Estado, e publicação do edital em meio condizente com a norma, o que deixa claro a transparente dos atos administrativo relativo a presente licitação e à obediência aos princípios básicos constitucionais que regem os atos administrativos, quais sejam: publicidade, impessoalidade, legalidade, eficiência e moralidade, todos consubstanciados no art. 37, caput., da C.F.

Assim, emite parecer favorável, a que o Poder Legislativo, dentro da discricionariedade, e se lhe for conveniente realize o negócio jurídico administrativo/contrato com o licitante vencedor.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo.

Paulistana-PI, 03 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

  
Assessoria Jurídica





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Paulistana Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, de nº 001/2021, datado em 14 de outubro de 2021 e sessão pública realizada no dia 29 de outubro de 2021, às 9h00min (nove horas), processada com a finalidade de: **contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10)**, sendo os recursos provenientes de **Recursos Próprios**. Dada ciência aos interessados e observadas as prescrições legais pertinentes nos termos da discriminação abaixo:

#### **RESOLVE:**

Concordar com o parecer da pregoeira e parecer Jurídico, homologar o resultado do referido PREGÃO PRESENCIAL, nº 001/2021 para o fim de declarar apto ao contrato a empresa: POSTO LUCAS LTDA - CNPJ: 05.354.583/0001-72, a qual deverá ser adjudicada a referida contratação em apreço.

Paulistana (PI), 03 de outubro de 2021.

  
Osvaldo Mamédio da Costa  
Presidente





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-P E A EMPRESA POSTO LUCAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI**, com sede na Rua 7 de outubro, 146 - Correnteza, Paulistana - PI, CNPJ no. 00.409.126/0001-14, representada neste ato pelo seu Presidente, **OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do CPF: n.º 018.461.423-69 e de outro lado, a empresa **POSTO LUCAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.354.583/0001-72, , sediada na Av. Transnordestina, nº 183 – Cohab - Paulistana/PI – CEP: 64.750-000, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Cláudio Lucas de Sousa Coelho, portador da cédula de identidade nº 1462338836 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.590.243-67, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues do Ó, nº 22 – Lagoa – Paulistana-PI, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato para fornecimento de combustível, destinados aos veículos locados da Câmara Municipal de Paulistana (PI), visando atender a demanda da **Câmara Municipal**, resultante do Processo Licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 – CMP**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de outubro de 2007 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

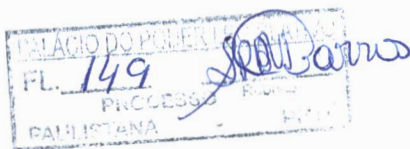
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** – O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10)**, visando atender a demanda da Câmara.

**1.2** - A Aquisição do objeto deste contrato deverá ocorrer conforme detalhamento constante no edital e nos anexos do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 – CMP** e de acordo com a proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

**1.3** - A **CONTRATADA** se compromete a cumprir o objeto deste contrato, conforme o que foi descrito no anexo I, na forma prevista no edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021 – CMP** e seus respectivos anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

2.1 - O prazo de vigência do contrato será 12 meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos oriundos do ORÇAMENTO GERAL DO PODER LEGISLATIVO.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, até 30 (trinta) dias a contar da data do atesto da Nota Fiscal pela Controladoria Geral do Poder Legislativo, acompanhado da seguinte documentação em vigor:

**a)** Nota Fiscal/Fatura discriminada, em via única, devidamente atestada por pessoa responsável pelo recebimento e protocolada no setor competente para realização do pagamento;

**b)** CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ ou Receita Federal;

**c)** CRF – Certidão de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (DAU), emitida pela Receita Federal; e

**e)** Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

4.2 - A CONTRATANTE reterá na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, alterada pela IN SRF 539/2005.

4.3 - Se a empresa for optante do Simples, deve anexar à fatura documento que comprove esta opção, situação em que não incidirá a retenção disposta no item acima.

4.4 - A apresentação da nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no item 4.1, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” implicará na sua devolução à empresa CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1 - O valor do contrato será de R\$ 53.882,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais).







## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

5.2 - O preço ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 - Entregar o produto objeto deste contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento. Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato;

6.2 - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir direta e indiretamente sobre a aquisição do produto, bem como eventual custo de frete na entrega;

6.3 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

6.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.5 - Substituir o objeto deste contrato, caso esteja em desacordo com a proposta ou especificações constantes no anexo I deste instrumento, ou que porventura seja(m) entregue(s) com defeitos ou imperfeições em até 05 (cinco) dias corridos sem ônus para a CONTRATANTE; e

6.6 - Fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - Nomear o(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato e comunicar formalmente à CONTRATADA;

7.2 - Verificar as Obrigações fiscais;

7.3 - Expedir Ordem de Fornecimento;

7.4 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa realização do objeto deste contrato;

7.5 - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

7.6 - Caso necessário, aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

7.7 - Notificar à CONTRATADA, através do(s) Gestor(es)/Fiscal(ais) do Contrato, da aceitação definitiva do produto objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR**

8.1 - A gestão deste contrato ficará a cargo da **Administração da Câmara Municipal de Paulistana-PI**, a quem caberá as seguintes atribuições:

**8.1.1** - Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer do fornecimento do objeto deste contrato;

**8.1.2** - Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

**8.1.3** - Notificar à CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA**

9.1 - O objeto deste contrato deverá ser entregue no decurso do prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.

9.2 – O fornecimento do objeto deste contrato deverá ser efetuada no local indicado pela Câmara Municipal de Paulistana-PI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA**

10.1 O Prazo de garantia não poderá ser inferior a **12 (doze) meses, conforme o caso.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO**

11.1 - O recebimento do produto ficará sob a responsabilidade da encarregada pelo Almojarifado da **Câmara Municipal de Paulistana-PI**.

11.2 - O recebimento dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma dos Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93:

a) Provisoriamente, imediatamente após sua entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto entregue com as especificações constantes no item 1.1 deste contrato;

b) Definitivamente, no prazo de (05) cinco dias corridos, após verificação de todas as especificações contidas no anexo I deste contrato e sua consequente aceitação pela **Câmara Municipal de Paulistana - PI** ou pessoa por ela indicada. Findo esse prazo sem que tenha sido lavrado o termo de recebimento





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

definitivo e sem que haja qualquer manifestação em contrário, presumir-se-á ocorrido o recebimento definitivo.

**11.3** - Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no anexo I deste contrato.

**11.4** - O objeto entregue em desacordo com o especificado no anexo I deste contrato e na proposta do adjudicatário, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

**11.5** - Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

**12.1** - A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

**12.2** - A Inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**12.3** - O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

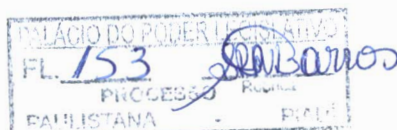
**13.1** Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

**a)** ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

**b)** MULTA – no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

**c)** A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

**d)** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contatar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1 Os casos omissos serão resolvidos entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - À CONTRATADA poderá ser acrescido ou diminuído o objeto do fornecimento dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 - A Câmara Municipal de Paulistana - PI é consumidora final dos produtos.

15.3 - O(s) Prazo(s) contratual(is) poderá(ão) ser prorrogado(s), a critério da CONTRATANTE, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

15.4 - Considerar-se-á desistência do contrato, a não entrega de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Paulistana - Estado de Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Paulistana-PI, 01 de novembro de 2021.

CONTRATANTE:

*Oswaldo Mamédio da Costa*

**OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA**

CONTRATADA:

*Cláudio Lucas de Sousa Coelho*

**POSTO LUCAS LTDA**

Cláudio Lucas de Sousa Coelho – Sócio Administrador



Testemunhas:

*Ana Reis Bahia*  
056 838 393-19

*Rafaela de Jesus Macedo*  
058 597 023-88



## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **GABINETE DO PRESIDENTE**

ORDEM PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL CONFORME OBJETO DO Nº  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

**I - ORDEM PARA: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis  
(Gasolina, Etanol e Diesel S10).**

**II - DENOMINADA CONTRATADA A EMPRESA: POSTO LUCAS LTDA, CNPJ:  
05.354.583/0001-72, estabelecida na Av. Transnordestina, nº 183 – Cohab -  
Paulistana/PI – CEP: 64.750-000.**

**III - DO PREÇO AJUSTADO: Valor conforme referendado na proposta vencedora,  
que deverá ser ajustado entre as partes.**

**IV - DA FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o fornecimento do produto e  
parecer da Tesouraria do Poder Legislativo, o Poder Legislativo determinará a  
ordem de Pagamento.**

**V - DO PRAZO: terá vigência por 12 meses, contado a partir da presente Ordem  
de Aquisição e normas contratuais estabelecidas, podendo ser renovado  
através de termo aditivo.**

PAULISTANA - PI, 04 de novembro de 2021.

Osvaldo Mamédio da Costa

Presidente

CIENTE DO CONTRATADO

04 / 11 / 2021.





## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021  
CONTRATO 001/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA – PI.

**CONTRATADA:** POSTO LUCAS LTDA, CNPJ: 05.354.583/0001-72, estabelecida na Av. Transnordestina, nº 183 – Cohab - Paulistana/PI – CEP: 64.750-000

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10).

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR:** R\$ 53.882,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e dois reais).

**PAGAMENTO:** CONFORME EDITAL.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2021.

**SIGNATÁRIOS:**

**CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA – PRESIDENTE Sr. OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA (CONTRATANTE)**

**EMPRESA: POSTO LUCAS LTDA - CNPJ: 05.354.583/0001-72 (CONTRATADA)**





# Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI N° 06 de 16/10/2017



## Órgão : CAMARA DE PAULISTANA

processo tce

**LW-009676/21**

processo administrativo

**001/2021**

procedimento

**001/2021**

data ult publicação

**19/10/2021**

data abertura

**29/10/2021 09:00**

tipo do objeto

**Aquisição de Bens (Material de Consumo)**

descrição do objeto

**Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10)**

modalidade

**Pregão**

forma de julgamento

**Menor preço**

valor total previsto

**R\$54.038,00**

data homologação

**03/11/2021**

data finalização

**19/11/2021**





# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



**Órgão : CAMARA DE PAULISTANA**

nº processo TCE

**CW-013394/21**

nº contrato

**001/2021**

nº processo administrativo

**001/2021**

procedimento origem

**Licitação**

objeto

**Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel S10)**

nome do contratado

**POSTO LUCAS LTDA**

cpf/cnpj

**05.354.583/0001-72**

data da assinatura

**04/11/2021**

valor contratado

**R\$53.882,00**

data do cadastro

**19/11/2021**

data últ. alteração

**19/11/2021**

